

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 194  
E - 378  
E - 379

LICITAÇÃO Nº.: 104/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: <sup>21</sup>08 DE NOVEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: ~~08~~ 15  
13H15



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



## MEMORANDO INTERNO - 24/2019

Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2019.

De: Secretaria de Viação e Transportes

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Viação e Transportes de Laranjeiras do Sul, além de outras atribuições, tem a competência de conservar as estradas rurais do município. Para isso conta com uma frota de veículos e máquinas dividida em três frentes de serviço.

É fato que máquinas não foram feitas para rodar grandes distâncias, portanto o correto é que as mesmas sejam deslocadas até seus locais de trabalho por um caminhão prancha. Nossa Secretaria possui um caminhão desses, porém sua carroceria plataforma não está suficientemente equipada para carregar algumas máquinas, precisando principalmente de rampas.

Portanto, para solucionar este problema, vimos solicitar a aquisição de uma carroceria plataforma, conforme descrição do anexo II.

Salientamos ainda que, mesmo havendo a licitação de caminhão prancha, é necessário adquirirmos esta carroceria, pois além da demanda de trabalho exigir isso, a licitação de carroceria inclui guincho e serviços para socorro de veículos avariados.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

2.2. O produto fornecido deverá ser novo.

2.3. A instalação e os materiais e equipamentos necessários para a instalação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

### 3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. O contrato deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 4. VALOR MÁXIMO

3.1. Valor Máximo Total: R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).

### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. A CONTRATADA deverá retirar o caminhão, para instalação da plataforma no mesmo, na sede da Secretaria de Viação e Transporte de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130. Após a instalação o caminhão deverá ser devolvido no mesmo lugar.

5.2. O prazo para entrega e instalação é de até 30 dias após a solicitação da CONTRATANTE.

5.3. O prazo descrito no item 5.3 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



**5.4.** Quando ocorrer atraso na entrega/instalação, por parte da CONTRATADA, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidades.

**5.5.** O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da carroceria plataforma apresentar defeito e precisar ser trocada ou ajustada.

**5.8.** A carroceria plataforma, objeto desta licitação, deverá ter garantia mínima de 3 meses, ficando os custos de troca todos por conta da CONTRADA caso a carroceria plataforma apresente defeito.

## 6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

**6.1.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto.

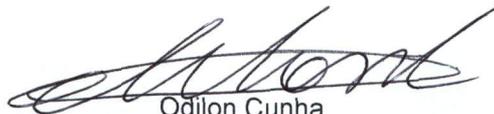
**6.2.** A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

**6.5.** A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**6.6.** A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**6.9.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

Atenciosamente,

  
Odilon Cunha  
Secretário de Viação e Transporte





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



## ANEXO I PREÇOS DE MÃO DE OBRA

Empresas:

- WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, CNPJ: 18.691.028/0001-88;
- RODAMOURA FREIOS IND. DE IMP. RODOVIÁRIOS, CNPJ: 12.368.188/0001-04;
- RODOCAME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 09.414.506/0001-11.

### TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DE SERVIÇOS – POR UNIDADE

NOME DO PRODUTO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
	WM	RODAMOURA	RODOCAME	
CARROCERIA PLATAFORMA COM PADRÕES HOMOLOGADOS PELO INMETRO: - COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS; - LARGURA: 2,6 METROS; - COM RAMPAS ELETRO-HIDRÁULICAS; - COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO; - ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESSURA; - COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO; - COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE. - COM PÉS DE APOIO PARA RAMPAS;	R\$ 61.300,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 61.300,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



## ANEXO II SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE: 1

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço un. máximo	Preço total máximo
1	CARROCERIA PLATAFORMA COM PADRÕES HOMOLOGADOS PELO INMETRO: - COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS; - LARGURA: 2,6 METROS; - COM RAMPAS ELETRO-HIDRÁULICAS; - COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO; - ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESSURA; - COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO; - COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE. - COM PÉS DE APOIO PARA RAMPA;	01	UN	R\$ 61.300,00	R\$ 61.300,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
CNPJ: 76.205.970/001-95

**PROPOSTA COMERCIAL**

Atendendo vossa solicitação apresentamos a Proposta Comercial referente a 01 plataforma sobre chassis, com as características descritas abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	QTDE	RS UNID	RS TOTAL
01	Marca: WM, - Plataforma Fixa sob chassis. - Ano/Modelo: 2019/2019 - Comprimento: 10,00m área útil. - Largura: 2,80m. - Vigas Centrais Viga I 200x19,6 - Travessas passantes Viga I 150x13 - Perfil Lateral Viga I 200x19,6 - Para-choque traseiro homologado. - Rampas eletro hidráulicas (0,90m x 3m). - Assoalho em madeira de lei 5cm. - Pé de apoio traseiro manual. - Argolas para amarração. - Placa traseira de sinalização. - Proteção lateral. - Faixas refletivas. - Preparação elétrica. - Cor a combinar.	01		61.300,00

VALOR DA PROPOSTA	R\$ 61.300,00
CONDIÇÕES DE PGTO	A VISTA
PRAZO ENTREGA	90 dias
PROPOSTA VALIDA	60 DIAS

**18.691.028/0001-88**

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - ME

RUA AGRONOMIA, 51  
UNIVERSITÁRIO - CASCAVEL - PARANÁ  
CEP: 85819-240

W.M. INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - ME  
CNPJ: 18.691.028/0001-88  
Rua: Agronomia, 51 - UNIVERSITÁRIO  
FONE (45) 3096-6087  
CEP 85804 - 603 - CASCAVEL - PR

Cascavel, 16 de setembro de 2019  
Atenciosamente  
**CLAUDIO CAMARGO.**



M

**ENC:**

1 mensagem

**claudio camargo** <claudio.wm@hotmail.com>

Qua, 18 de set de 2019 às 08:47

Para: odilon@ls.pr.gov.br <odilon@ls.pr.gov.br>, transportes@ls.pr.gov.br <transportes@ls.pr.gov.br>, viacao@ls.pr.gov.br <viacao@ls.pr.gov.br>

Claudio Camargo.

(45)9 9117-2750 / (45)9 9944-0635 / (45)3096-6087

claudio.wm@hotmail.com



**De:** rh\_@wmimplementos.com.br <rh\_@wmimplementos.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 18 de setembro de 2019 04:32

**Para:** claudio camargo <claudio.wm@hotmail.com>

**Assunto:**

**Daniela Arruda**

Recursos Humanos  
(45) 3096-6087

[www.WMIMPLEMENTOS.com.br](http://www.WMIMPLEMENTOS.com.br)

**WM IMPLEMENTOS**  
**RODOVIÁRIOS**

 **PROPOSTA WM 001.jpg**  
925 KB



# RODOMOURA

CASCAVEL, 17 DE SETEMBRO DE 2019

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 76.205.970/001-95

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.368.188/0001-04, Apresenta a Proposta Comercial referente a 01 Plataforma Sob Chassis Plana, com as características descritas abaixo:

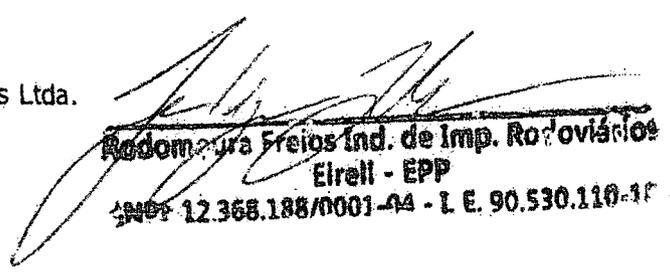
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plataforma marca RODOMOURA.</li> <li>- Plataforma Fixa Sob Chassis.</li> <li>- Ano/Modelo: 2019/2020</li> <li>- Comprimento: 10,50m área útil.</li> <li>- Largura: 2,60m.</li> <li>- Vigas Centrais Viga I 200x19,3</li> <li>- Travessas passantes Viga I 150x18</li> <li>- Perfil Lateral Viga I 200x19,3</li> <li>- Para-choque traseiro homologado.</li> <li>- Rampas eletro hidráulicas.</li> <li>- Assoalho em madeira de lei 5cm.</li> <li>- Argolas para amarração.</li> <li>- Pés de apoio traseiros mecânico.</li> <li>- Placa traseira de sinalização.</li> <li>- Proteção lateral.</li> <li>- Faixas refletivas.</li> <li>- Preparação elétrica.</li> <li>- Cor a definir.</li> </ul>	01	62.000,00	62.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA.**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS (a partir da entrada do caminhão na empresa)**

**Felipe Zanella**  
Departamento Comercial  
Rodomoura Freios e Implementos Rodoviários Ltda.  
Cascavel PR  
(45) 3096-3666  
www.rodmoura.com.br

  
**Rodomoura Freios Ind. de Imp. Rodoviários**  
Eireli - EPP  
CNPJ 12.368.188/0001-04 - I.E. 90.530.110-10

**Rodomoura Freios Ind. De Imp. Rodoviários Eireli - EPP.**  
Av. Dr. Ezuel Portes, 21.145- Bairro 14 Novembro - Cascavel - PR.  
Fone (45) 3096-3666 CEP: 85804-195  
www.rodmoura.com.br



**RODOMOURA: Proposta Plataforma sobchassis**

1 mensagem

**Felipe RODOMOURA** <felipe.rodmoura@hotmail.com>  
Para: transportes@ls.pr.gov.br <transportes@ls.pr.gov.br>  
Cc: odilon@ls.pr.gov.br <odilon@ls.pr.gov.br>

Qua, 18 de set de 2019 às 08:27

Bom dia, em anexo a proposta atualizada.

Att.

**Felipe Zanella**

Engenharia e Departamento Comercial

(45)3096-3666|(45)99948-0300 TIM|(45)99989-2655 Whatsapp

RODOMOURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

<http://www.rodmoura.com.br>



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



004 - Laranjeira do Sul - Prop. Platataforma Fixa - 10,50 x 2,6.pdf  
523 KB

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
A/C ODILON

## ORÇAMENTO

PRODUTO:..... CARROCERIA CARREGA TUDO  
MODELO:..... PADRÃO  
DIMENSOES..... 10.0 X 2.60  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Conforme catalogo:

- Vigas em aço SAE 1020.
- Travessas c passantes pela longarina.
- Assoalho em madeira de reflorestamento 50mm nas laterais.
- Argolas em aço forjado para amarração nas laterais
- Rampas eletro-hidráulicas.
- Caixa plástica de ferramentas.
- Faixas refletivas
- Protetores laterais conforme resolução 323/09 do CONTRAN.
- Parachoque articulado conforme resolução 152 do CONTRAN

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	LOCAL DE ENTREGA
1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	A Vista	60 Dia(s)	30 Dia(s)	CAMBÉ-PR

Alberto Alex  
Consultor Comercial  
Rodocame Comercio e Representações  
alex@rodocame.com.br  
(46) 99987-0711

**Alberto Alex Albuquerque**

**RODOCAME COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ 09.414.506/0001-11**

Departamento Comercial FACCHINI S/A - Cascavel/PR

Fone: 45 3223 9222 | 99987 0711 - Fax:

Email: alex@rodocame.com.br - Site: www.facchini.com.br

**RES: ORÇAMENTO PRANCHA FACCHINI**

1 mensagem

**Alberto Alex Albuquerque** <alex@rodocame.com.br>  
Para: odilon@ls.pr.gov.br  
Cc: viacao@ls.pr.gov.br

20 de setembro de 2019 09:01

Bom dia

Segue orçamento assinado e com cnpj nosso.

ATENCIOSAMENTE:



**Alberto Alex Albuquerque**  
(Alex) - Consultor Comercial  
Cel.: (45) 9 9987-0711  
Tel.: (45) 3223-9222  
www.rodocame.com.br

Representante  
**FACCHINI**  
Revendedor  
**BRIDGESTONE**  
**FIRESTONE**

**De:** Alberto Alex Albuquerque [mailto:alex@rodocame.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 18 de setembro de 2019 16:04  
**Para:** 'odilon@ls.pr.gov.br'  
**Cc:** 'viacao@ls.pr.gov.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO PRANCHA FACCHINI

Boa tarde

Segue anexo o orçamento atualizado assinado conforme solicitou.

ATENCIOSAMENTE:



**Alberto Alex Albuquerque**  
(Alex) - Consultor Comercial  
Cel.: (45) 9 9987-0711  
Tel.: (45) 3223-9222  
www.rodocame.com.br

Representante  
**FACCHINI**  
Revendedor  
**BRIDGESTONE**  
**FIRESTONE**







**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria Municipal da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de outubro de 2019

Assunto: **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal para a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, e entendo a importância em relação a referida aquisição, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

1º - Parecer da Procuradoria Jurídica indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação da Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de comercialização de:

- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

3º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, valor de R\$ 61.300,00;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 17 de outubro de 2019.

**Referente: Indicação de Dotação Orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da aquisição da prancha, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.1091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 214/2019**

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

17/10/2019

014/2019

36/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 3 (TRÊS) empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões**. A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado. Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 17 de Outubro de 2019.

  
**Deomar De Nez**  
**Receitas Diversas**  
**Credencial 37109**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:*** Licitação. Aquisição De Uma Carroceria Plataforma Para Caminhão Prancha Para A Prefeitura Municipal De Laranjeiras Do Sul, Paraná.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138

<http://www.ls.pr.gov.br>



*a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

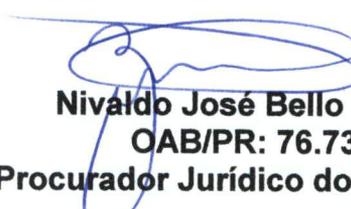
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e**, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal, solicitar a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de outubro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**OAB/PR: 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 194/2019

Termo de Referência

378  
379



Equipilano

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>194</b>	<b>Aquisição de Material</b>	21/10/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Nome</b>		<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	ORDEM DE COMPRAS	60 Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ,

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ,

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026973	CARROCERIA PLATAFORMA	UN	1,00	61.300,00	61.300,00
	COM PADRÕES HOMOLOGADAS PELO INMETRO				
	COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS;				
	LARGURA: 2,6 METROS;				
	COM RAMPAS ELETRO-HIDRAULICAS;				
	COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO;				
	ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESSURA;				
	COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO;				
	COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE;				
	COM PES DE APOIO PARA RAMPA				

**TOTAL 61.300,00**

**TOTAL GERAL 61.300,00**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº 090/2019**

**06/05/2019**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– <b>MARIA TEREZINHA SNOZ</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>GILSON FERREIRA CELLA</b>
	– <b>RENAN LANGER</b>
	– <b>EDSON CARLOS BECKER</b>

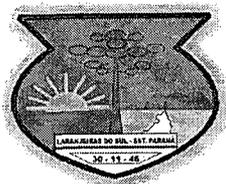
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2019-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Item"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

**Data de abertura: XX de xxx de 2019.**

**Horário: XXhXXmin.**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **XX:XX horas do dia XX de XXX de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.1091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

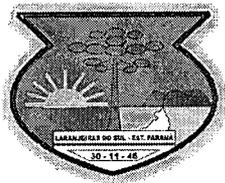
2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

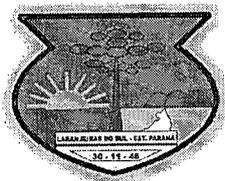
Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**6.2.4.** Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias corridos após ordem de compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 30 (trinta) dias corridos.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1)** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  - a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### **8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica**

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, que a mesma atende as normas do Ministério do Trabalho, que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA; Que tomou conhecimento dos locais de execução dos serviços.

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) **1.** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.5.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.6.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

**8.6.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

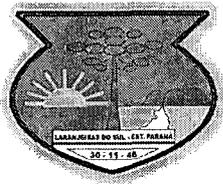
**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

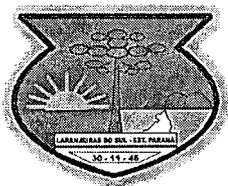
**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

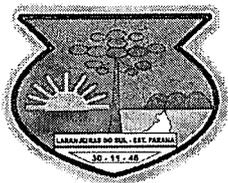
**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26973	CARROCERIA PLATAFORMA COM PADRÕES HOMOLOGADAS PELO INMETRO  COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS;  LARGURA: 2,6 METROS;  COM RAMPAS ELETRO-HIDRAULICAS;  COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO;  ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESSURA;  COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO;  COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE;  COM PES DE APOIO PARA RAMP	1,00	UN	61.300,00	61.300,00
TOTAL						61.300,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

2.2. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

2.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

2.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

2.5. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

2.6. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.

2.7. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

2.8. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de R\$ 61.300,00.

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**4.3.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

**4.4.** O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

**4.4.1.** Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

**4.5.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**5.1.** Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações do Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

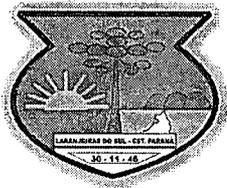
### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E ENTREGA

**7.1.** A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de compras.**

**7.2.** Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

**7.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

**7.4.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.5. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

7.6. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

7.7. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

7.8. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

7.9. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

7.10. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

7.11. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.

7.12. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;

7.13. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.14. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

7.15. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.16. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

## 8. ENTREGA

8.1. A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de início dos serviços.**

8.2. A CONTRATADA deverá retirar o caminhão, para instalação da plataforma no mesmo, na sede da Secretaria de Viação de Transporte de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, nº. 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85-301-030. Após a instalação o caminhão deverá ser devolvido no mesmo lugar.

8.3. O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.4.** Quando ocorrer atraso na entrega/instalação, por parte da CONTRATADA, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidade.

**8.5.** O Município não arcará com qualquer despesas relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da carroceria plataforma apresentar defeito e precisar ser trocado ou ajustado.

**8.6.** A Carroceria plataforma, objeto desta licitação deverá ter garantia mínima de 03 meses, ficando os custos de troca todos por conta da CONTRATADA, caso a carroceria apresente defeito.

**8.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.8.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto.

**8.9.** Deverá executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;** Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº XXX/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que tomou conhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

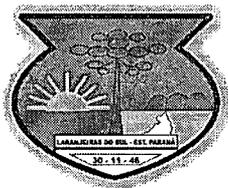
### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n° XXX/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **EXECUTAR: xxxxxx**

#### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

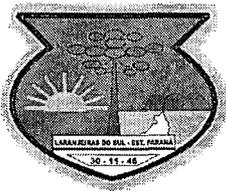
**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora ficará obrigada a **TROCAR/SUBSTITUIR**, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

#### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.1091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** Das obrigações da Contratada e Características dos Serviços:

- I. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- II. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- III. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- IV. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- V. Os profissionais da Contratada não terão qualquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.
- VI. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias após a ordem de compras.**
- VII. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

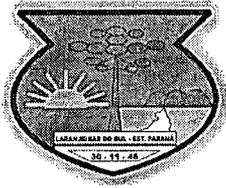
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- X. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XI. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XIII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XIV. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XV. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XVI. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XVII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- XXII.** A empresa deverá executar os serviços em até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de compras.
- XXIII.** A CONTRATADA deverá retirar o caminhão, para instalação da plataforma no mesmo, na sede da Secretaria de Viação de Transporte de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, nº. 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85-301-030. Após a instalação o caminhão deverá ser devolvido no mesmo lugar.
- XXIV.** O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- XXV.** Quando ocorrer atraso na entrega/instalação, por parte da CONTRATADA, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidade.
- XXVI.** O Município não arcará com qualquer despesas relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da carroceria plataforma apresentar defeito e precisar ser trocado ou ajustado.
- XXVII.** A Carroceria plataforma, objeto desta licitação deverá ter garantia mínima de 03 meses, ficando os custos de troca todos por conta da CONTRATADA, caso a carroceria apresente defeito.
- XXVIII.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- XXIX.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto.
- XXX.** Deverá executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar a entrega dos serviços.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2019- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matrícula sob o n.º XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submetidos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX

XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2019-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2019-PMLS**, com abertura prevista para **XX:XX horas do dia XX de xxx de 2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – C:

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3

<http://www.lj.pr.gov.br>



104  
E: 22/10  
ab: 08/11/19  
8:15

PAF

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.**  
**Aquisição de uma carroceria plataforma para**  
**caminhão prancha para a Prefeitura Municipal.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a Prefeitura Municipal.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/11**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **13**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **12**;
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **14**;
- f- Termo de referência, fl. **17 e 35/38**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **18/20**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **21**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **22/47**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a Prefeitura Municipal**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/04**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial

*JS*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **17 e 35/38**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a

3



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base*

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

33



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>



de consulta através de outras fontes de pesquisa<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **05/11**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### Das Exigências de Habilitação

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

**Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. 22/47.

### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a

85



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 13.

### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 21.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 21. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 18/20.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

  
**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFETURA



### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **22/47**.

### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus

*R*



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

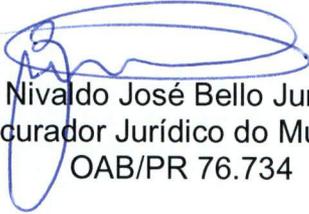
<http://www.ls.pr.gov.br>



anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2019.

  
Nivaldo José Bello Junior  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/PR 76.734



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 22 de outubro de 2019.

**REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **104/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 22 de outubro de 2019.

**Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 104/2019-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 08/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Sfoz  
Pregoeira







Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

104214/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042).3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 08/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

104215/2019

## Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº-PG/SMGP-0287/2019 – objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pilhas; baterias e correlatos. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0291/2019 – objeto: Aquisição de Sonda Auricular compatível com o equipamento ACCUSCREEN/OTOMETRICS, analisador de Otoemissões e Insumos para tais aparelhos. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 22 de outubro de 2019. Fabio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

104175/2019

## Mallet

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

No edital de Pregão Presencial 047/2019, cujo objeto contempla a cessão onerosa do direito de efetuar, com exclusividade, o pagamento da folha dos servidores públicos do município de Mallet/PR será alterado. O teor da alteração, bem como sua motivação, encontram-se no site [http://mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp).

A sessão fica, por meio deste, reagendada para o dia 07/11/2019 às 09h00min com protocolo até às 08h30min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
Pregoeiro Oficial

104199/2019

## Matelândia

MUNICÍPIO DE MAATEI  
SEDU/PARANACIDADE  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE MATELANDIA, torna público que a sessão de abertura dos envelopes nº 08 de Novembro de 2019, na Sala de Licitação, no dia 08 de Novembro de 2019, às 08h30min, será realizada no endereço eletrônico [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30h.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
859353619

Documento emitido em 24/10/2019 09:28:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10550 | 24/10/2019 | PAG 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	360.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Mateus Henrique Marcante - Portaria Nº 11.879/2019, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3262 - 8376 - E-mail [licitacoes@matelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matelandia.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, Matelândia - Paraná ou no endereço eletrônico: [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30h.

Matelândia, 23 de Outubro de 2019.

Rineu Menoncin  
Prefeito

104217/2019

## Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 068/2019

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de preços para contratações futuras de empresas especializadas em Auto Elétrica para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do município de Moreira Sales.

Data Abertura: 08 de Novembro de 2019, as 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

103824/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 069/2019

Objeto: Seleção de Propostas visando à contratação de empresa especializada para a realização de Capacitação de Educação Permanente para os membros do Conselho Municipal de Saúde e Servidores do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com Plano de Trabalho do Município de Moreira Sales e Portaria nº 3.194 de 28 de novembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Data Abertura: 11 de Novembro de 2019, as 14h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

103825/2019

## Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2019-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 11 de Novembro de 2019, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de obra de construção de centro de manejo de gado junto à pista de rodeios, no Centro Municipal de Exposições e Rodeios.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br), a partir do dia 24 de outubro de 2019, no horário de expediente, ou através do e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br). Informações adicionais, esclarecimentos deverão ser solicitados no endereço eletrônico [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br), telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Outubro de 2019.

ALVES DE MEDEIROS  
Comissão de Licitação

104105/2019



<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 24 de outubro de 2019

ÉLIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019 - SRP**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para Prefeitura Municipal da Lapa-PR.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ R\$ 1.170.056,00 (Um milhão, cento e setenta mil e cinquenta e seis reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - SRP**

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos de apoio, bem como todos os materiais essenciais a prestação dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.755.800,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 - SRP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem individual em hotel ou pousada, para atender eventos, artistas, palestrantes, consultores e/ou autoridades em visita à Lapa.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 36.312,50 (trinta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - PMLS**

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 08/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de outubro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 - PMLS**

Objeto: Aquisição de caixas de chocolate e balas mastigáveis a serem distribuídos em comemoração ao natal 2019 no município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 07/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de outubro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 07/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019**

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 76/2019 - Processo Administrativo nº 118/2019. Julgamento: Menor Preço Total Global. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, conforme Convênio FUNASA Nº 01192/17, com registro no SICONS sob nº 095237/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município, conforme Edital. Regência: Decreto Municipal nº 09/2006 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Data de realização: Dia 8/11/2019, às 10h, na Rua Sete de Setembro, 366. Edital e anexos no site: [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Administração - Licitações), e-mail: [licitacaopmrr@gmail.com](mailto:licitacaopmrr@gmail.com), ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações, fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 24 de outubro de 2019.

ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019**

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de equipamentos, implementos agrícolas, sendo 01 (um) Plantadeira, 01(um) Grade Niveladora e 01 (um) Grade Aradora, através de recursos oriundos da SEC. ESP. DE AGRIC. FAMIL. E DO DESENV. PROGRAMA - PRONAT - através do processo nº 1035581-89/2016 - Convênio 837473, firmado entre o Município de Moreira Sales e a GIGOV/MR.

Regime de Execução: Menor Preço por Item

DATData 12 de Novembro de 2019 as 14h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019**

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica os interessados que houve II Aviso de Retificação no Edital de Licitação e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br). Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 08 de novembro de 2019. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 24 de outubro de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019**

Processo nº 270/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de produtos para composição de "kits gestantes", que serão fornecidos a gestantes atendidas no Programa Mãe Patobranquense, estojos para armazenamento de medicamentos os quais serão entregues aos usuários vinculados ao Programa Mãe Patobranquense, materiais destinados a ações educativas de Prevenção e Promoção da Saúde aos usuários de licitação, manequins para treinamento dos profissionais da rede de Atenção à Saúde, materiais e uniformes para profissionais das equipes da rede de atenção básica, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, nº 100, de 2018, inscrita no Livro nº 2018-2019, P e recursos do Ministério da Saúde, com recursos do Fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br/](http://www.patobranco.pr.gov.br/) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: [licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 23 de outubro de 2019.

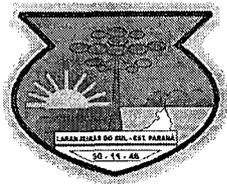
DENISE APARECIDA MUSSINI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - Processo nº 12315/2019. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses. ATA Nº 215/2019 - Detentora: ANA MARIA APARECIDA CORTEZ-ME, CNPJ sob nº 52.444.379/0001-22, vencedora do Lote 1 - itens 1 e 2; Lote 3 - itens 1 e 2; Lote 5 - itens 1 e 2 e Lote 7 - itens 1 e 2, pelo valor global de R\$ 82.550,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 25/09/2019 a 25/09/2020. Data da Assinatura: 25/09/2019. ATA Nº 216/2019 - Detentora: ANDRESSA PANINI ALBISSU-EPP, CNPJ sob nº 10.794.168/0001-70, vencedora do Lote 4 - itens 1 e 2, pelo valor global de R\$ 44.750,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 25/09/2019 a 25/09/2020. Data da Assinatura: 25/09/2019. ATA Nº 217/2019 - Detentora: CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ sob nº 80.521.883/0001-14, vencedora do Lote 10 - item 1, pelo valor global de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 25/09/2019 a 25/09/2020. Data da Assinatura: 25/09/2019. ATA Nº 2018/2019 - Detentora: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS-ME, CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, vencedora do Lote 8 - itens 1 e 2; Lote 9 - itens 1 e 2, pelo valor global de R\$ 40.350,00 (Quarenta mil





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Item"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

**Data de abertura: 08 de NOVEMBRO de 2019.**

**Horário: 08h15min.**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **08:15 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.1091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

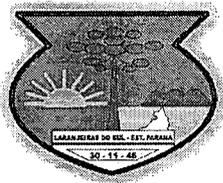
2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.6. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

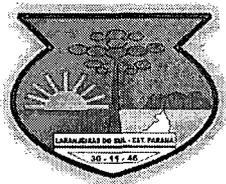
Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

1 - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

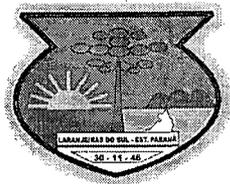
4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

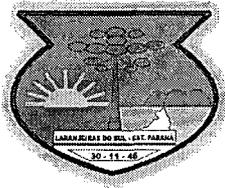
6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**6.2.4.** Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias corridos após ordem de compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 30 (trinta) dias corridos.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

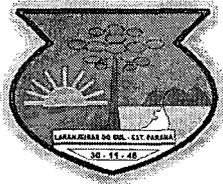
**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

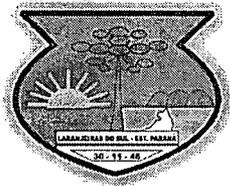
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, que a mesma atende as normas do Ministério do Trabalho, que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA; Que tomou conhecimento dos locais de execução dos serviços.

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

**a) 1.** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

**b)** Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.5.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.6.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

**8.6.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

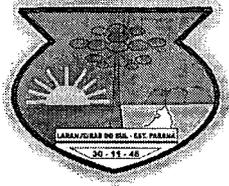
**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

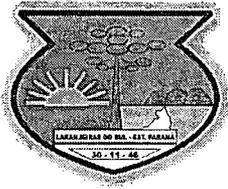
**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

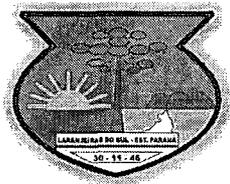
**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



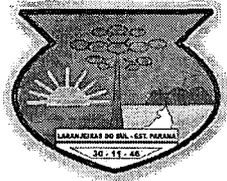
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de OUTUBRO de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

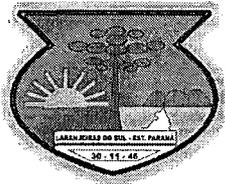


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26973	CARROÇERIA PLATAFORMA COM PADRÕES HOMOLOGADAS PELO INMETRO  COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS;  LARGURA: 2,6 METROS;  COM RAMPAS ELETRO-HIDRAULICAS;  COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO;  ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESSURA;  COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO;  COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE;  COM PES DE APOIO PARA RAMPA	1,00	UN	61.300,00	61.300,00
TOTAL						61.300,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

### 2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

2.2. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

2.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

2.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

2.5. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

2.6. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.

2.7. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

2.8. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's.

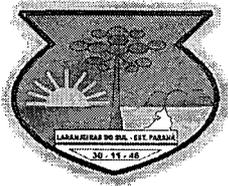
### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de **R\$ 61.300,00**.

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

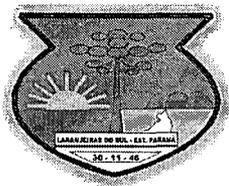
## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E ENTREGA

7.1. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de compras.**

7.2. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.5. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

7.6. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

7.7. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

7.8. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

7.9. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

7.10. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

7.11. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.

7.12. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;

7.13. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.14. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

7.15. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.16. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

## 8. ENTREGA

**8.1.** A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de início dos serviços.**

**8.2.** A CONTRATADA deverá retirar o caminhão, para instalação da plataforma no mesmo, na sede da Secretaria de Viação de Transporte de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, nº. 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85-301-030. Após a instalação o caminhão deverá ser devolvido no mesmo lugar.

**8.3.** O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 8.4.** Quando ocorrer atraso na entrega/instalação, por parte da CONTRATADA, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidade.
- 8.5.** O Município não arcará com qualquer despesas relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da carroceria plataforma apresentar defeito e precisar ser trocado ou ajustado.
- 8.6.** A Carroceria plataforma, objeto desta licitação deverá ter garantia mínima de 03 meses, ficando os custos de troca todos por conta da CONTRATADA, caso a carroceria apresente defeito.
- 8.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.8.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto.
- 8.9.** Deverá executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de OUTUBRO de 2019.

  
**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### **Modelo de Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 104/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

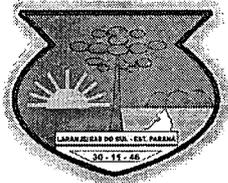
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que tomou conhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

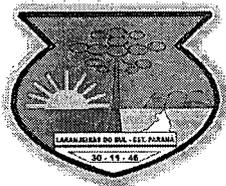
### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 104/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA GAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **EXECUTAR: xxxxxx**

#### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

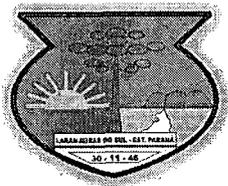
**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora ficará obrigada a **TROCAR/SUBSTITUIR**, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

#### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### **Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### **Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0007.1091	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

### **Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** Das obrigações da Contratada e Características dos Serviços:

- I. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- II. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- III. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- IV. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- V. Os profissionais da Contratada não terão qualquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.
- VI. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias após a ordem de compras.**
- VII. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- X. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XI. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XIII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XIV. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XV. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XVI. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XVII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- XXII.** A empresa deverá executar os serviços em até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de compras.
- XXIII.** A CONTRATADA deverá retirar o caminhão, para instalação da plataforma no mesmo, na sede da Secretaria de Viação de Transporte de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, nº. 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85-301-030. Após a instalação o caminhão deverá ser devolvido no mesmo lugar.
- XXIV.** O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- XXV.** Quando ocorrer atraso na entrega/instalação, por parte da CONTRATADA, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidade.
- XXVI.** O Município não arcará com qualquer despesas relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da carroceria plataforma apresentar defeito e precisar ser trocado ou ajustado.
- XXVII.** A Carroceria plataforma, objeto desta licitação deverá ter garantia mínima de 03 meses, ficando os custos de troca todos por conta da CONTRATADA, caso a carroceria apresente defeito.
- XXVIII.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- XXIX.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto.
- XXX.** Deverá executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar a entrega dos serviços.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

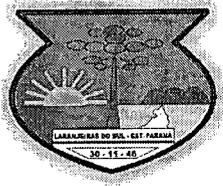
## **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 104/2019- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matrícula sob o nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

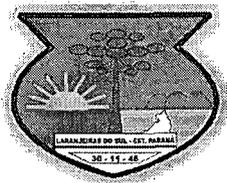
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019-PMLS**, com abertura prevista para **08:15 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**PREGÃO 104/2019-SCORPION CARROCERIAS**

1 mensagem

**Scorpion Implementos Rodoviários scorpion** <scorpioncarrocerias@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de outubro de 2019 17:26

Boa Tarde.

Venho por meio desse e-mail que a respeito do pregão nº 104/2019. verificando o edital, constatei que não está sendo pedido o CAT ( CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO Á LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO). E O CCT (CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ), ambos prancha mecanismo operacional, para que seja um pregão correto e que não venha a ter problema com a documentação., Vou te enviar uma cópia do edital

da Prefeitura de Tapejara, para servir de exemplo. e te enviarei também a cópia do CAT E CCT, para que se possível seja modificado o edital.  
qualquer dúvida estou a disposição.

desde já agradeço atenção

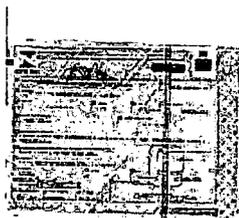
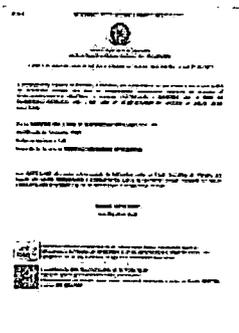
Att

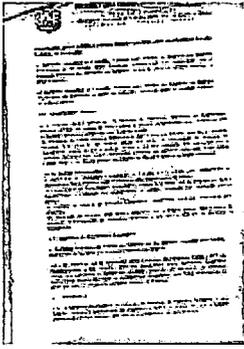
Emerson Vieira dos Santos

(44) 3424-2231 (44) 99819-5614

**Scorpion Ind e Com de Carrocerias Metálicas Ltda - ME**

3 anexos

**CCT PRANCHA MECANI.OPERACIONAL.jpg**  
235K**CAT PRANCHA MECANISMO OPERAC..jpg**  
173K**Prfitura laranjeiras-Tapejara.jpg**  
241K





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

De: **Maria Terezinha Snoz**  
**Pregoeira Oficial**

Para: **Odilon Cunha**  
**Secretario Municipal de Viação e Transporte**

Data: 29 de outubro de 2019.

**Referente:** *Processo licitatório – Pregão Presencial 104/2019.*

Encaminhamos em anexo questionamento da empresa SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA – ME, relacionada a documentação da licitação pregão presencial 104/2019.

A empresa indaga que é necessário solicitar no processo licitatório em epigrafe a seguinte documentação:

- CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO);
- CCC (CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA).

Solicito o parecer da Vossa secretaria a obrigatoriedade ou não da documentação mencionada pela empresa supra, apontando a legislação pertinente ao objeto.

Solicitamos que seja encaminhado as respostas até 29/10/2019, 16h00hs, tendo em vista o prazo legal para resposta de 24 horas para as empresas, e considerando que a depender do teor das respostas será necessário a modificação do edital e republicação do mesmo.

É o que há para o momento, ficamos no aguardo.

**Maria Terezinha Snoz**  
**Pregoeira Oficial**

**Protocolo**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/2019

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



## MEMORANDO INTERNO - 31/2019

Laranjeiras do Sul/Pr, 30 de outubro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Viação e Transportes

Para: Maria Terezinha Snoz – Pregoeira Oficial

Venho, por meio deste, responder ao questionamento da empresa SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA, referente ao pregão 104/2019.

Conforme memorando interno, anexo a este, encaminhado a nossa secretaria pela pregoeira Maria Terezinha Snoz, a empresa indaga que é necessário solicitar no processo licitatório, em epígrafe, a seguinte documentação:

- CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito);
- CCT (Certificado de Capacitação Técnica).

Informamos que realmente é necessário acrescentar este item ao edital segundo a PORTARIA DO DENATRAN DE Nº 27, DE 07 DE MAIO DE 2002.

Além disso, é necessário acrescentar ao edital a apresentação do Certificado de registro do conselho competente (engenheiro mecânico responsável pela empresa).

A carroceria será usada no seguinte veículo: Caminhão Volvo 260, ano 2010. A visita técnica deverá ser realizada antes da apresentação da proposta.

Atenciosamente,

  
Odilon Cunha  
Secretário de Viação e Transporte



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019.

Assunto: Esclarecimento Edital – Pregão Presencial 098-2019-PMLS que tem por objeto: *AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.*

**SOLICITANTE: Scorpion Ind e Com de Carrocerias Metálicas Ltda – ME**  
**CNP: 02.980.694/0001-04**

### I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos requeridos pela empresa, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido de esclarecimentos.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 08 de novembro de 2019. O dia 08 é o dia de início e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 07 de novembro e o segundo dia anterior é 06 de outubro.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA, pois foi recebida em 28 de outubro de 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## II. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Solicita a requerente esclarecimentos nos seguintes termos:

PREGÃO 104/2019-SCORPION CARROCERIAS [Caixa de entrada x](#) [licitacao@ls.pr.gov.br x](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

Scorpion Implementos Rodoviários scorpion <scorpioncarrocerias@hotmail.com>  
para [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) ↵

Boa Tarde.

Venho por meio desse e-mail que a respeito do pregão nº 104/2019, verificando o edital, constatei que não está sendo pedido o CAT ( CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO Á LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO). E O CCT (CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ), ambos prancha mecanismo operacional, para que seja um pregão correto e que não venha a ter problema com a documentação., Vou te enviar uma cópia do edital da Prefeitura de Tapejara, para servir de exemplo. e te enviarei também a cópia do CAT E CCT, para que se possível seja modificado o edital.  
qualquer dúvida estou a disposição.

desde já agradeço atenção

Att

Emerson Vieira dos Santos  
(44) 3424-2231 (44) 99819-5614

Scorpion Ind e Com de Carrocerias Metálicas Ltda - ME

...

## III – DA ANÁLISE

É saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas e que os proponentes solicitem esclarecimentos. Com relação ao questionamento, passam-se às respostas:

Conforme Parecer da Secretaria Municipal de Viação e Transporte, informaram que tais exigências estão contidas na Portaria do DENATRAN de nº. 27 de maio de 2002, e devem ser exigidos no processo licitatório.

Desta forma, o edital deverá ser retificado, tendo em vista que influência diretamente na formulação da proposta de preços, pois será exigido documentação a mais no edital.

Portanto, tal mudança carece de alteração da data da abertura do certame licitatório, com as devidas publicações nos órgãos oficiais de imprensa do Município.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**PREGÃO 104/2019-SCORPION CARROCERIAS**

2 mensagens

**Scorpion Implementos Rodoviários scorpion** <scorpioncarrocerias@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de outubro de 2019 17:26

Boa Tarde.

Venho por meio desse e-mail que a respeito do pregão nº 104/2019. verificando o edital, constatei que não está sendo pedido o CAT ( CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO Á LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO). E O CCT (CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ), ambos prancha mecanismo operacional, para que seja um pregão correto e que não venha a ter problema com a documentação., Vou te enviar uma cópia do edital

da Prefeitura de Tapejara, para servir de exemplo. e te enviarei também a cópia do CAT E CCT, para que se possível seja modificado o edital. qualquer dúvida estou a disposição.

desde já agradeço atenção

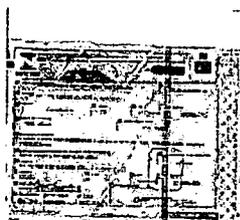
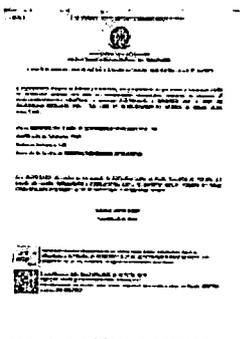
Att

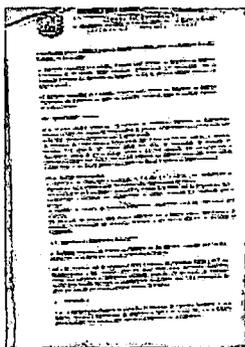
Emerson Vieira dos Santos

(44) 3424-2231 (44) 99819-5614

**Scorpion Ind e Com de Carrocerias Metálicas Ltda - ME**

3 anexos

**CCT PRANCHA MECANI.OPERACIONAL.jpg**  
235K**CAT PRANCHA MECANISMO OPERAC..jpg**  
173K**Prfitura laranjeiras-Tapejara.jpg**  
241K



---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

30 de outubro de 2019 11:32

Para: Scorpion Implementos Rodoviários scorpion <scorpioncarrocerias@hotmail.com>

Bom dia, em anexo RESPOSTA P.P.104-2019.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**RESPOSTA P.P.104-2019.pdf**

76K



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

### MEMORANDO INTERNO

De: **Maria Terezinha Snoz**  
**Pregoeira Oficial**

Data: 01 de novembro de 2019.

**Referente:** Processo licitatório – Pregão Presencial 104/2019

Tendo em vista o memorando interno nº. 31/2019 da Secretaria de Viação e Transporte que solicita que seja inserido no edital do Pregão Presencial 104/2019, os seguintes itens:

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT);  
CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;  
CERTIFICADO DE REGISTRO DO CONSELHO COMPETENTE (ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA);  
VISITA TÉCNICA DA EMPRESA: VISTORIAN O VEICULO.

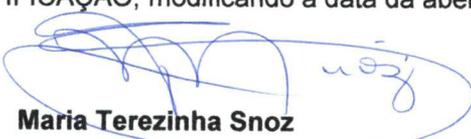
Tais exigências devem ser inseridas, com as seguintes descrições:

- Certificado De Adequação À Legislação De Trânsito (CAT);
- Certificado De Capacidade Técnica;
- Certificado De Registro Do Conselho Competente (Engenheiro Mecânico Responsável Pela Empresa:

**Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:**

1. Registro em carteira de trabalho;
  2. No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
  3. Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.
- Atestado de Visita Técnica, comprovando que a empresa vistoriou o caminhão VOLVO 260, ANO 2010. Estando ciente das dificuldades que o mesmo oferece para a realização dos serviços. É recomendado à proponente que, quando da visita, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
    - Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria de Comunicação Social, das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. A referida Secretaria emitirá o Atestado de Visita Técnica, o qual deverá estar nos documentos de habilitação, Telefone para contato: 42 3635 5641.
    - A licitante poderá declinar da visita técnica, devendo neste caso firmar declaração que tem conhecimento da prestação dos serviços e de suas peculiaridades, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

Defiro a solicitação como tais exigências a serem inseridos no edital e conseqüentemente aberto prazo para publicação de AVISO DE RETIFICAÇÃO, modificando a data da abertura no certame licitatório.

  
**Maria Terezinha Snoz**  
**Pregoeira Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do streptococcus agalactiae, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

107514/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de Laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 20/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

107515/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de Laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

107512/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um barracão pré-moldado no bairro jardim panorama.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Protocolo: Envelopes e Credenciamento 21 de Novembro de 2019.

Abertura dos Envelopes: 21 de Novembro de 2019.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de outubro de 2019.

Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de outubro de 2019.

Edson Carlos Becl  
Presidente Comissão de

## Mamborê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 290/2019, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através da Dispensa de Licitação nº 47/2019. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes: Vencedor: PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME. Valor: R\$ R\$ 193.119,90 (Cento e noventa e três mil e cento e dezanove reais e noventa centavos)

Mamborê, 31 de outubro de 2019.

RICARDO RADOMSKI  
Prefeito Municipal

107249/2019

Aviso de Dispensa de Licitação  
Dispensa Nº 47/2019  
Processo Adm. Nº 239/2019

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso XI, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Valor total: R\$ 193.119,90 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E CENTO E DEZNOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) Objeto: REFORMA, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: FECHAMENTO PARA FACHADA EM PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) COM ESTRUTURA METÁLICA COMPLEMENTAR E DE FIXAÇÃO; LETREIRO LUMINOSO EM AÇO E ACRÍLICO; FORRO METÁLICO; ESQUADRIAS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS; EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS; BANCADAS DE GRANITO; PIA, CUBAS, METAIS E BARRAS DE APOIO; REVESTIMENTOS CERÂMICOS; PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES E TETOS; PINTURA TINTA ESMALTE EM ESQUADRIAS E ESTRUTURAS; PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO; IMPERMEABILIZAÇÕES; PLANTIO DE ÁRVORES; LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Mamborê, 31 de Outubro de 2019.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA  
Presidente da comissão Permanente

107377/2019

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 109/2019, através do Sistema de Registro de Preços, exclusivo para ME/EPP conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Contratação: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas.

Valor máximo: R\$ 694.427,59

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 18 de novembro de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link Licitações; Serviços; Consulta de Licitações, Seleção licitação; Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de outubro de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

106669/2019

## Marialva

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
887562419

Documento emitido em 04/11/2019 13:39:48

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10557 | 04/11/2019 | PAG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

107517/2019

ACÃO Nº 204/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 88/2019. TIPO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PREENDEDORES INDIVIDUAIS Objeto: Aquisição de materiais de ensino e demais setores pertencentes ao - SEDUC para o ano letivo de 2020, inclusive à Excepcionais - APAE, pelo Menor Preço por Item. Local: Rua Santa Efigênia, 680 Marialva - Paraná, no dia 19 de novembro de 2019 até às 13h45min. Informações: (44) 3284-8865. [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br) Pr, 30 de outubro de 2019.

DR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

106715/2019





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019**

Processo Adm. nº 249/2019 / Prot. nº 34126/2019  
 Tipo: Menor Preço por Lote  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral, lubrificantes e consumíveis, para reparação e perfeito funcionamento da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 14 de Novembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 04 de Novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de novembro de 2019.  
 CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019**

Processo Adm. nº 248/2019 / Prot. nº 32003/2019  
 Tipo: Menor Preço por Lote  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da secretaria de saúde LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 18 de novembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de novembro de 2019.  
 CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 19 de novembro de 2019, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 34/2019, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais de gráfica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras e via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br/Editais e Licitação](http://www.guaporema.pr.gov.br/Editais e Licitação). E-mail: [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com) ou [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br).

Guaporema - PR, 4 de novembro de 2019.  
 CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão ao Contrato nº 4/2018  
 Modalidade: Pregão 138/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20. Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME. CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10. Objeto do termo aditivo: rescisão contratual na forma do Art. 78, inc. I e II da Lei 8.666/93. Assinatura: 31/10/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 38/2019  
 Modalidade: Tomada de preços 4/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas, conforme projeto referente ao Contrato de Repasse nº 844876/2017 - Operação 1039554-58 - Programa Fomento ao Setor Urbano.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: supressão no valor de R\$780,88 referente à redução da meta física. Assinatura: 29/10/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2019-PMI. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde referente proposta nº 09485.333000/1150-01 do Ministério da Saúde. Contrato nº 131/2019. Contratada: Andreia Lorenzi ME. CNPJ nº 17.189.700/0001-79. Valor contratual: R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais) referente aos itens 9, 10, 17, 18, 25, 38, 40 e 45. Contrato nº 132/2019- Contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Valor contratual: R\$ 15.398,10 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos), referente aos itens 13, 19, 43 e 44. Contrato nº 133/2019- Contratada: CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda. CNPJ nº 20.444.829/0001-90. Valor contratual: R\$ 25.266,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais), referente aos itens 5, 23, 24, 46 e 47. Contrato nº 134/2019- Contratada: Duca Móveis Ltda. CNPJ nº 85.354.306/0003-60. Valor contratual: R\$ 26.732,99 (vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), referente aos itens 1, 3, 41, 14, 27 e 37. Contrato nº 135/2019- Contratada Indrel Industria de Refrigeração Londrin Ltda. CNPJ nº 78.589.504/0001-86. Valor contratual: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), referente aos itens 15 e 16. Contrato nº 136/2019- Contratada Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 83.157.032/0001-22. Valor contratual: R\$ 10.645,73 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente aos itens 7, 26, 28, 29, 33, 34, 35 e 48. Contrato nº 137/2019- Contratada MV Eletrônicos Eireli ME. CNPJ nº 27.895.281/0001-44. Valor contratual: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente ao item 2. Contrato nº 138/2019- Contratada Patricia de Moraes Hinz ME. CNPJ nº 06.718.646/0001-95. Valor contratual: R\$ 13.610,90 (treze mil seiscentos e dez reais e noventa centavos), referente aos itens 11, 36, 39, 41 e 42. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 20/11/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043) 3272-1122. E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Jaguapitã, 1º de novembro de 2019.  
 CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do streptococcus agalactiae, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.  
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/11/2019.  
 Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019  
 MARIA TEREZINHA SNOZ  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 20/11/2019.  
 Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019  
 MARIA TEREZINHA SNOZ  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº19/2019 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um barracão pré-moldado no bairro jardim panorama.  
 Tipo da Licitação: Menor Valor Global.  
 Protocolo: Envelopes e Credenciamento 21 de novembro de 2019, até 08h15min.  
 Abertura dos Envelopes: 21 de novembro de 2019, às 08h30min.  
 Autorização: Jonas Felisberto da Silva.  
 Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2019  
 EDSON CARLOS BECKER  
 Presidente Comissão de Licitação  
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - PMLS**

Objeto Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
 Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.  
 A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.  
 Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-Pr, 1º de novembro de 2019  
 MARIA TEREZINHA SNOZ

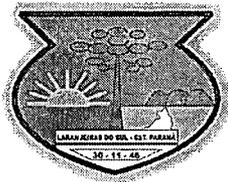
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 01 (um) Barracão Industrial em atendimento ao Contrato de repasse OGU/869259/2018/ME/CAIXA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Global. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 26 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 26 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 05/11/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leopólis, 4 de novembro de 2019.  
 ALESSANDRO RIBEIRO  
 Prefeito





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**RETIFICAÇÃO**

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Item"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

**Data de abertura: 21 de NOVEMBRO de 2019.**

**Horário: 13h15min.**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **13:15 horas do dia 21 de NOVEMBRO de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROÇERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).**

### 2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.1091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

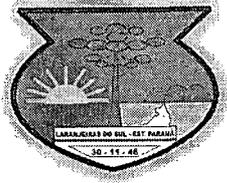
6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada *preferencialmente* fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**6.2.4.** Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias corridos após ordem de compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 30 (trinta) dias corridos.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

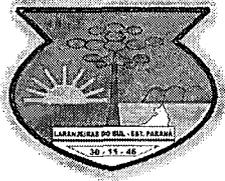
**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

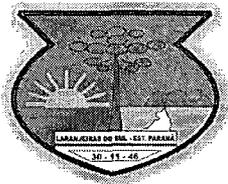
**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e)** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

## **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

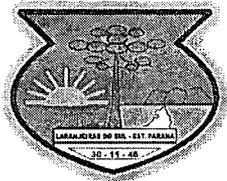
## **8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

## **8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica**

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, que a mesma atende as normas do Ministério do Trabalho, que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

b) Certificado De Adequação À Legislação De Trânsito (CAT);

c) Certificado De Capacidade Técnica;

d) Certificado De Registro Do Conselho Competente (Engenheiro Mecânico Responsável Pela Empresa):

d)1) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

e) Atestado de Visita Técnica, comprovando que a empresa vistoriou o caminhão VOLVO 260, ANO 2010. Estando ciente das dificuldades que o mesmo oferece para a realização dos serviços. É recomendado à proponente que, quando da visita, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

- Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria de Comunicação Social, das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. A referida Secretaria emitirá o Atestado de Visita Técnica, o qual deverá estar nos documentos de habilitação, Telefone para contato: 42 3635 5641.
- A licitante poderá declinar da visita técnica, devendo neste caso firmar declaração que tem conhecimento da prestação dos serviços e de suas peculiaridades, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.5.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.6.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

**8.6.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, auferirem, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

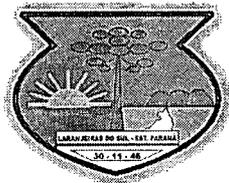
**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

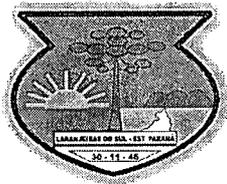
**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

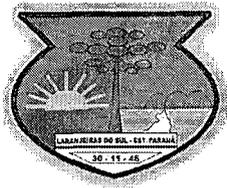
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de NOVEMBRO de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26973	CARROCERIA PLATAFORMA COM PADRÕES HOMOLOGADAS PELO INMETRO  COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS;  LARGURA: 2,6 METROS;  COM RAMPAS ELETRO-HIDRAULICAS;  COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO;  ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESSURA;  COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO;  COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE;  COM PES DE APOIO PARA RAMPA	1,00	UN	61.300,00	61.300,00
TOTAL						61.300,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

### 2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

2.2. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

2.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

2.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

2.5. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

2.6. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.

2.7. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

2.8. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's.

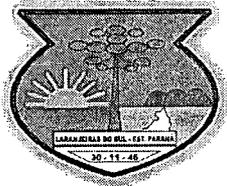
### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de **R\$ 61.300,00.**

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E ENTREGA

7.1. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de compras.**

7.2. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.5. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

7.6. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

7.7. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

7.8. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

7.9. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

7.10. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

7.11. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.

7.12. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;

7.13. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.14. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

7.15. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.16. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

## 8. ENTREGA

**8.1.** A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de início dos serviços.**

**8.2.** A CONTRATADA deverá retirar o caminhão, para instalação da plataforma no mesmo, na sede da Secretaria de Viação de Transporte de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, nº. 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85-301-030. Após a instalação o caminhão deverá ser devolvido no mesmo lugar.

**8.3.** O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.4.** Quando ocorrer atraso na entrega/instalação, por parte da CONTRATADA, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidade.

**8.5.** O Município não arcará com qualquer despesas relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da carroceria plataforma apresentar defeito e precisar ser trocado ou ajustado.

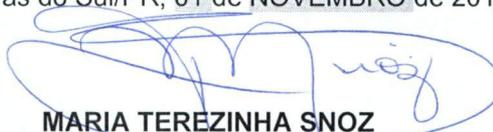
**8.6.** A Carroceria plataforma, objeto desta licitação deverá ter garantia mínima de 03 meses, ficando os custos de troca todos por conta da CONTRATADA, caso a carroceria apresente defeito.

**8.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.8.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto.

**8.9.** Deverá executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de NOVEMBRO de 2019.

  
**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 104/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

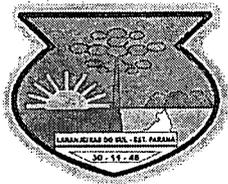
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que tomou conhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 104/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

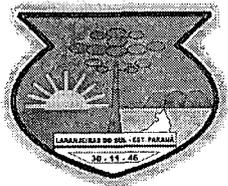
**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 104/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **EXECUTAR: xxxxxx**

#### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora ficará obrigada a **TROCAR/SUBSTITUIR**, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

#### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

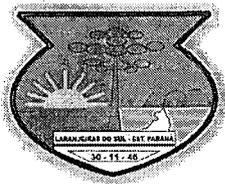
**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.1091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** Das obrigações da Contratada e Características dos Serviços:

- I. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- II. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- III. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- IV. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- V. Os profissionais da Contratada não terão qualquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.
- VI. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias após a ordem de compras.**
- VII. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

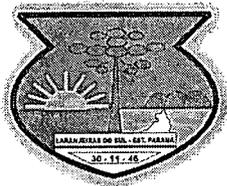
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- X. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XI. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XIII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XIV. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XV. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XVI. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XVII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- XXII.** A empresa deverá executar os serviços em até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de compras.
- XXIII.** A CONTRATADA deverá retirar o caminhão, para instalação da plataforma no mesmo, na sede da Secretaria de Viação de Transporte de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, nº. 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85-301-030. Após a instalação o caminhão deverá ser devolvido no mesmo lugar.
- XXIV.** O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- XXV.** Quando ocorrer atraso na entrega/instalação, por parte da CONTRATADA, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidade.
- XXVI.** O Município não arcará com qualquer despesas relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da carroceria plataforma apresentar defeito e precisar ser trocado ou ajustado.
- XXVII.** A Carroceria plataforma, objeto desta licitação deverá ter garantia mínima de 03 meses, ficando os custos de troca todos por conta da CONTRATADA, caso a carroceria apresente defeito.
- XXVIII.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- XXIX.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto.
- XXX.** Deverá executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar a entrega dos serviços.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 104/2019- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matrícula sob o nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

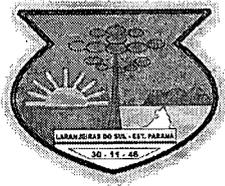
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS**, com abertura prevista para **13:15 horas do dia 21 de NOVEMBRO de 2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA GARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 104/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CREA/CAU

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para empresas e empresas de pequeno porte**

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ....e do CPF nº. ...., **declara** em atendimento ao disposto no edital do Pregão Presencial, que é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Data (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**



104

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



## FORNECER EDITAL

5 mensagens

**Marcelo Michels** <marcelo.michels1997@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

25 de outubro de 2019 09:02

**Bom dia, favor fornecer edital da licitação abaixo.  
Muito obrigado!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** **Praça Rui Barbosa, 01 -**  
Laranjeiras do Sul - PR **Telefones: (042)3635-8100 / Fax: (042)3635-**  
8136 **Atendimento: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30** **Home-Page:**  
**Clique aqui** **E-Mail: licitacao@ls.pr.gov.br**

### PREGÃO PRESENCIAL 104/2019

**Objeto:** Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

**Data de Abertura: 08/11/19 - 08:15h**

**Fonte: Diário Oficial do Estado do Paraná em 24/10/19**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Marcelo Michels <marcelo.michels1997@gmail.com>

25 de outubro de 2019 14:49

**Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Marcelo Michels** <marcelo.michels1997@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de outubro de 2019 15:12

Gyz veículos comércio e serviços Eireli

Cnpj: 04.029.834/0001-80

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Marcelo Michels** <marcelo.michels1997@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de outubro de 2019 18:26

**BOA NOITE, FORNECER EDITAL**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Marcelo Michels <marcelo.michels1997@gmail.com>

29 de outubro de 2019 08:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1042019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

## Recebimento Edital

2 mensagens

**Raquel Ribeiro do Prado** <raquelmirassol@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

30 de outubro de 2019 09:19

Bom dia,

Segue anexo termo recebimento edital.

Por favor onde encontro a midia digital para preencher a prosposta?

Grata.

Raquel

Enviado do meu iPhone

 **Documentos Escaneados.pdf**  
94K

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Raquel Ribeiro do Prado <raquelmirassol@hotmail.com>

30 de outubro de 2019 10:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1042019.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**EDITAL PREGÃO 104**

2 mensagens

**Elizandra** <nfe.indumar@mhnet.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

30 de outubro de 2019 09:15

Bom dia,

conforme contato telefônico solicito que me encaminhe o edital do pregão nº104. Fico no aguardo.

CNPJ: 13.109.982/0001-04

Desde já, agradeço!

--

Elizandra-INDUMAR  
(49)3664-0888[www.indumar.ind.br](http://www.indumar.ind.br)Rod.Br 282, Km606- Bairro Industrial  
Maravilha-Santa Catarina**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Elizandra <nfe.indumar@mhnet.com.br>

30 de outubro de 2019 10:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital do Pregão Presencial 104/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1042019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

30/10/2019

Gmail - EDITAL PREGÃO 104

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019-PMLS

Proponente: FLAVIA RENATA PAGANELLI DE PAULA SIMÕES  
CNPJ n.º: 26.880.380/0001-90  
Insc. Estadual n.º: 647.859.165.112  
Endereço: RUA CORONEL SPINOLA DE CASTRO, 5020 APTO 106 CENTRO  
Fone: (17) 99143-7217  
Cep: 15015-500  
Município: SÃO JOSE DO RIO PRETO  
Estado: SP  
E-mail: raquelmirassol@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS, com abertura prevista para 08:15 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Mirassol 30 de Outubro de 2019.

Raquel Ribeiro do Prado

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**PREGÃO 104/2019-SCORPION CARROCERIAS**

1 mensagem

**Scorpion Implementos Rodoviários scorpion** <scorpioncarrocerias@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de outubro de 2019 17:26

Boa Tarde.

Venho por meio desse e-mail que a respeito do pregão nº 104/2019. verificando o edital, constatei que não está sendo pedido o CAT ( CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO Á LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO). E O CCT (CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ), ambos prancha mecanismo operacional, para que seja um pregão correto e que não venha a ter problema com a documentação., Vou te enviar uma cópia do edital

da Prefeitura de Tapejara, para servir de exemplo. e te enviarei também a cópia do CAT E CCT, para que se possível seja modificado o edital.

qualquer dúvida estou a disposição.

desde já agradeço atenção

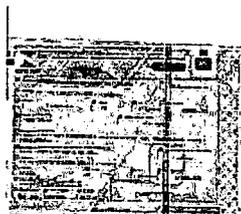
Att

Emerson Vieira dos Santos

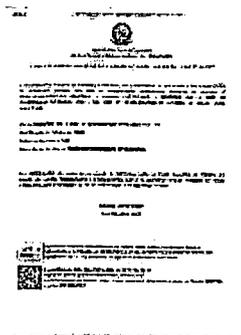
(44) 3424-2231 (44) 99819-5614

**Scorpion Ind e Com de Carrocerias Metálicas Ltda - ME**

3 anexos

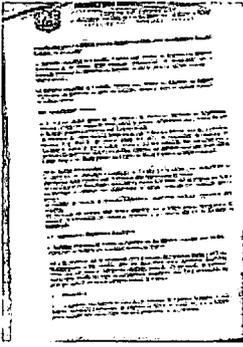


**CCT PRANCHA MECANI.OPERACIONAL.jpg**  
235K



**CAT PRANCHA MECANISMO OPERAC..jpg**  
173K

**Prfitura laranjeiras-Tapejara.jpg**  
241K





**ANEXO VI**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019-PMLS**

Proponente: L.R CELICO SERVIÇOS - ME

CNPJ n.º: 20.665.855/0001-49

Insc. Estadual n.º: 90690784-40

Endereço: ROD. PR 218 N° 1151

Fone: 44 3025-3103

Cep: 86730-000

Município: ASTORGA

Estado: PR

E-mail: contato@metalhidraulica.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019-PMLS**, com abertura prevista para **08:15 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

ASTORGA, 31 de Outubro de 2019.

20.665.855/0001-49

L. R. CELICO SERVIÇOS - ME

ROD. PR 218, 1151 - LOTE 123 RA  
CONTORNO SUL - CEP 86730-000  
ASTORGA - PR

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



ANEXO VI

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019-PMLS**

Proponente: L.R CELICO SERVIÇOS - ME

CNPJ n.º: 20.665.855/0001-49

Insc. Estadual n.º: 90690784-40

Endereço: ROD. PR 218 N° 1151

Fone: 44 3025-3103

Cep: 86730-000

Município: ASTORGA

Estado: PR

E-mail: contato@metalhidraulica.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019-PMLS**, com abertura prevista para **08:15 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

ASTORGA, 31 de Outubro de 2019.

20.665.855/0001-49

L. R. CELICO SERVIÇOS - ME

ROD. PR 218, 1151 - LOTE 123 RA  
CONTORNO SUL - CEP 86730-000  
ASTORGA - PR

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Termo de recebimento de Edital 104/2019**

2 mensagens

**Contato Metal Hidraulica** <contato@metalhidraulica.com.br>  
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

31 de outubro de 2019 13:57

Boa tarde,

Segue termo de recebimento, favor enviar o arquivo para a proposta digital.

Att,



**Equipe Metal Hidráulica**  
 ✉ contato@metalhidraulica.com.br  
 ☎ 44 3025-3103 | 3013-1600  
 metalhidraulica.com.br

Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: cid:image002.png@01CE6A35.C2C2A470

**2 anexos**

**image005.jpg**  
 6K


**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.pdf**  
 195K

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Contato Metal Hidraulica &lt;contato@metalhidraulica.com.br&gt;

1 de novembro de 2019 16:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de novembro de 2019 16:24

Para: Scorpion Implémentos Rodoviários scorpion &lt;scorpioncarrocerias@hotmail.com&gt;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de novembro de 2019 16:23

Para: Raquel Ribeiro do Prado &lt;raquelmirassol@hotmail.com&gt;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Elizandra <nfe.indumar@mhnet.com.br>

1 de novembro de 2019 16:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de novembro de 2019 16:22

Para: Raquel Ribeiro do Prado &lt;raquelmirassol@hotmail.com&gt;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Marcelo Michels <marcelo.michels1997@gmail.com>

1 de novembro de 2019 16:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de novembro de 2019 16:24

Para: Scorpion Implémentos Rodoviários scorpion &lt;scorpioncarrocerias@hotmail.com&gt;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snóz

Pregoeira



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**EDITAL DIGITAL**

2 mensagens

**Débora - Truckvel** <truckvel@truckvel.com.br>  
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

4 de novembro de 2019 11:00

Bom dia,

Estaremos participando de uma licitação, edital n°. 104/2019, e precisamos do edital digital, por gentileza nos encaminhar.

--

*Favor Confirmar Recebimento!*
**Debora Dal Correia**  
**Auxiliar administrativo**

45 3218 5800

Truckvel Cascavel - ROD BR 277 KM 583, Cascavel Velho.

[www.truckvel.com.br](http://www.truckvel.com.br)


Cascavel (45) 3218 5800 | Maringá (44) 3222 6322 | Londrina (43) 3322 4442 | Ponta Grossa (42) 3028 2067 | Guarapuava (42) 3623 6322


 Remetente notificado por  
 Mailtrack

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: Débora - Truckvel <truckvel@truckvel.com.br>

4 de novembro de 2019 13:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**RETIFICADO doPregão Presencial 104/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de novembro de 2019 15:32

Para: Contato Metal Hidraulica &lt;contato@metalhidraulica.com.br&gt;

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**RETIFICADO doPregão Presencial 104/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de novembro de 2019 15:31

Para: Scorpion Implementos Rodoviários scorpion &lt;scorpioncarrocerias@hotmail.com&gt;

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**RETIFICADO doPregão Presencial 104/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Raquel Ribeiro do Prado <raquelmirassol@hotmail.com>

4 de novembro de 2019 15:30

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**RETIFICADO doPregão Presencial 104/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Marcelo Michels <marcelo.michels1997@gmail.com>

4 de novembro de 2019 15:29

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**RETIFICADO doPregão Presencial 104/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Elizandra <nfe.indumar@mhnet.com.br>

4 de novembro de 2019 15:30

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de novembro de 2019 15:33

Para: Débora - Truckvel &lt;truckvel@truckvel.com.br&gt;

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

## EDITAL DIGITAL

4 mensagens

**Débora - Truckvel** <truckvel@truckvel.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

4 de novembro de 2019 11:00

Bom dia,

Estaremos participando de uma licitação, edital n°. 104/2019, e precisamos do edital digital, por gentileza nos encaminhar.

—  
*Favor Confirmar Recebimento!*

**Debora Dal Correia**  
**Auxiliar administrativo**

45 3218 5800

Truckvel Cascavel – ROD BR 277 KM 583, Cascavel Velho.

[www.truckvel.com.br](http://www.truckvel.com.br)



Cascavel (45) 3218 5800 | Maringá (44) 3222 6322 | Londrina (43) 3322 4442 | Ponta Grossa (42) 3028 2067 | Guarapuava (42) 3623 6322



Remetente notificado por  
Mailtrack

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Débora - Truckvel <truckvel@truckvel.com.br>

4 de novembro de 2019 13:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

Em seg., 4 de nov. de 2019 às 11:00, Débora - Truckvel <truckvel@truckvel.com.br> escreveu:

Bom dia,

Estaremos participando de uma licitação, edital n°. 104/2019, e precisamos do edital digital, por gentileza nos encaminhar.

--  
*Favor Confirmar Recebimento!*

**Debora Dal Correia**  
**Auxiliar administrativo**  
45 3218 5800

Truckvel Cascavel - ROD BR 277 KM 583, Cascavel Velho.  
www.truckvel.com.br



Cascavel (45) 3218 5800 | Maringá (44) 3222 6322 | Londrina (43) 3322 4442 | Ponta Grossa (42) 3028 2067 | Guarapuava (42) 3623 6322



Remetente notificado por  
Mailtrack

**Débora - Truckvel** <truckvel@truckvel.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de novembro de 2019 15:56

Obrigada!



Remetente notificado por  
Mailtrack

Em seg., 4 de nov. de 2019 às 13:07, Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> escreveu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

04/11/2019

Gmail - EDITAL DIGITAL



Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

Em seg., 4 de nov. de 2019 às 11:00, Débora - Truckvel <truckvel@truckvel.com.br> escreveu:

Bom dia,

Estaremos participando de uma licitação, edital n°. 104/2019, e precisamos do edital digital, por gentileza nos encaminhar.

--  
*Favor Confirmar Recebimento!*

**Debora Dal Correia**  
**Auxiliar administrativo**

45 3218 5800

Truckvel Cascavel - ROD BR 277 KM 583, Cascavel Velho.

[www.truckvel.com.br](http://www.truckvel.com.br)



---

Cascavel (45) 3218 5800 | Maringá (44) 3222 6322 | Londrina (43) 3322 4442 | Ponta Grossa (42) 3028 2067 | Guarapuava (42) 3623 6322



Remetente notificado por  
Mailtrack

--  
*Favor Confirmar Recebimento!*

**Debora Dal Correia**  
**Auxiliar administrativo**

45 3218 5800

Truckvel Cascavel - ROD BR 277 KM 583, Cascavel Velho.

[www.truckvel.com.br](http://www.truckvel.com.br)



---

Cascavel (45) 3218 5800 | Maringá (44) 3222 6322 | Londrina (43) 3322 4442 | Ponta Grossa (42) 3028 2067 | Guarapuava (42) 3623 6322





A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar)

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em seg., 4 de nov. de 2019 às 15:56, Débora - Truckvel <truckvel@truckvel.com.br> escreveu:

Obrigada!



Remetente notificado por  
Mailtrack

Em seg., 4 de nov. de 2019 às 13:07, Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> escreveu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.



Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

Em seg., 4 de nov. de 2019 às 11:00, Débora - Truckvel <[truckvel@truckvel.com.br](mailto:truckvel@truckvel.com.br)> escreveu:

Bom dia,

Estaremos participando de uma licitação, edital nº. 104/2019, e precisamos do edital digital, por gentileza nos encaminhar.

--

*Favor Confirmar Recebimento!*

**Debora Dal Correia**  
**Auxiliar administrativo**

45 3218 5800

Truckvel Cascavel - ROD BR 277 KM 583, Cascavel Velho.

[www.truckvel.com.br](http://www.truckvel.com.br)



Cascavel (45) 3218 5800 | Maringá (44) 3222 6322 | Londrina (43) 3322 4442 | Ponta Grossa (42) 3028 2067 | Guarapuava (42) 3623 6322



Remetente notificado por  
Mailtrack

--

*Favor Confirmar Recebimento!*

**Debora Dal Correia**  
**Auxiliar administrativo**

45 3218 5800

Truckvel Cascavel - ROD BR 277 KM 583, Cascavel Velho.

[www.truckvel.com.br](http://www.truckvel.com.br)



Cascavel (45) 3218 5800 | Maringá (44) 3222 6322 | Londrina (43) 3322 4442 | Ponta Grossa (42) 3028 2067 | Guarapuava (42) 3623 6322

04/11/2019

Gmail - EDITAL DIGITAL





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Proposta digital**

2 mensagens

**BRL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS**

&lt;ccristani@bol.com.br&gt;

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

11 de novembro de 2019

10:37

Bom dia, solicito a proposta digital referente ao pregão nº 104 que ocorrerá dia 21/11.  
Empresa: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 27.438.098/0001-10

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de novembro de 2019 15:42

Para: BRL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS &lt;ccristani@bol.com.br&gt;

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

AVISO DE RETIFICAÇÃO

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

11/11/2019

Gmail - Proposta digital



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**PROPOSTA DIGITAL**

2 mensagens

**Débora - Truckvel** <truckvel@truckvel.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de novembro de 2019 14:18

Boa tarde,

Estaremos participando de uma licitação, edital n°. 104/2019 e preciso que me encaminhem a proposta digital por gentileza.

--

*Favor Confirmar Recebimento!*

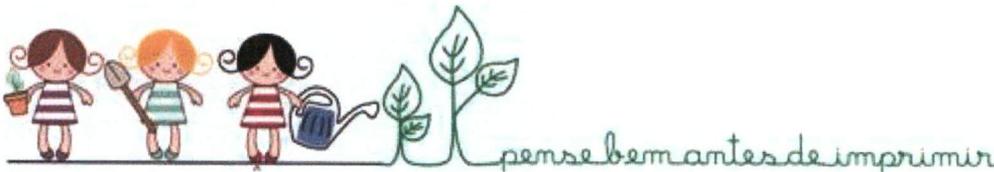
**Debora Dal Correia**  
**Auxiliar administrativo**

45 3218 5800

Truckvel Cascavel - ROD BR 277 KM 583, Cascavel Velho.

[www.truckvel.com.br](http://www.truckvel.com.br)

Cascavel (45) 3218 5800 | Maringá (44) 3222 6322 | Londrina (43) 3322 4442 | Ponta Grossa (42) 3028 2067 | Guarapuava (42) 3623 6322



Remetente notificado por  
Mailtrack

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Débora - Truckvel <truckvel@truckvel.com.br>

19 de novembro de 2019 15:54

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2019:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 104/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 104/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1042019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405518-4	02.980.694/0001-04	12/02/1999	05/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA Heitor Alencar Furtado, 8260-SETOR CHAC JARAGUA;, Jardim Santos Dumont, PARANAÍ, PR, 87.706-000

Objeto Social  
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, REBOQUE E SEMI REBOQUES, CARROCERIAS DE METAL ABERTA E FECHADA, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, CARROCERIAS PISO MÓVEL, CARROCERIA PARA LIXO ESPECIAL E RECICLAVEL, CAÇAMBAS ROLLON ROLLOFF, CAÇAMBA BASCULANTE, PLATAFORMA HIDRÁULICA AUTO SOCORRO, MUNCK, POLIGUINDASTES, GUINCHOS, E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE ARRUELAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES, CARRETAS, CONTÊINER, ABRIGO MOVEL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME METALICO, TREFILADOS, TELAS E ALAMBRADOS, COMÉRCIO DE FERRAGENS, CHAPAS GALVANIZADAS, AÇO CARBONO E ALUMINIO, TUBOS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÃO NOVAS E USADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CHAPAS GALVANIZADAS, SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO P/ TRATOR E DE TRATOR PARA CAMINHÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INCLUSIVE PARTE ELETRICA, SERVIÇO DE Prensagem e Venda de Mangueiras Hidraulicas, SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE TAXI, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Administrador	Mandato
MARIO TOSHIO IAMAGURO 505.898.229-34	100.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS 005.362.139-50	100.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

PARANAÍ - PR, 18 de novembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Confere com Original  
Pref Mun Laranj do Sul

# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTEAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

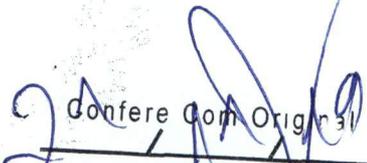
Nome Empresarial <b>SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA</b>		
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0405518-4</b>	CNPJ <b>02.980.694/0001-04</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/08/2019      Número: 20194543633 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/675705-3

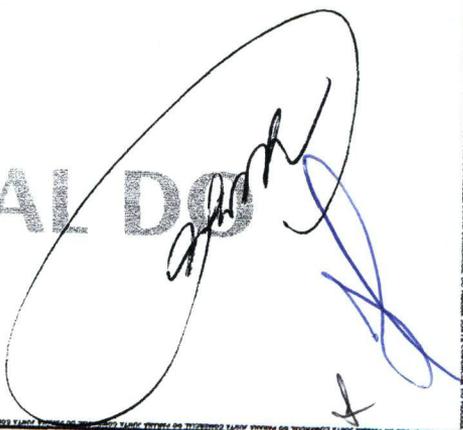


PARANAÍ - PR, 18 de novembro de 2019

  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

  
 Confere Com Original  
 Pref Mun Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO  
 PARANÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
309771 MEX PR

CPF DATA NASCIMENTO  
005.362.139-50 29/08/1978

FILIAÇÃO  
GILBERTO DOS SANTOS

ANIZETE VIEIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02678660612 28/12/2022 06/01/1997

OBSERVAÇÕES

*Emerson Vieira dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
PARANAVAI, PR 02/01/2018

*Arceos (RAAD)*  
ASSINATURA DO EMISSOR 43241155049  
PR913509873

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1578409288

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1578409288

Scanned by CamScanner

*Confere Com Original*  
Pref Mun Laranj do Sul



**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS**  
**RODOVIÁRIOS**

**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS**  
**METÁLICAS LTDA**

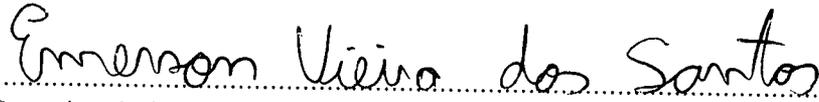
CNPJ: 02.980.694/0001-04, IE: 903.27044-65 e Inscrição Municipal: 10701  
Logradouro: AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont  
Setor Chac. Jaraguá - Paranavaí – Paraná – CEP: 87.706-000  
Fone: (44) 3424-2231 – (44) 99819-5614  
E-mail: [scorpioncarrocerias@hotmail.com](mailto:scorpioncarrocerias@hotmail.com)

À Comissão de Licitação - Município de Laranjeiras do Sul  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte  
Anexo V

**CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a empresa **SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº: 02.980.694/0001-04 e Inscrição Estadual Nº 903.27044-65, estabelecida à AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont, Setor Chácara Jaraguá, CEP-87.7706-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua: Pedro Bianco, nº 803, Jd. Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador do RG nº 7.959.379-6 SSP/PR e do CPF sob nº: 005.362.139-50, é a quem possui amplos poderes para representar empresa acima citada perante a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, no que se referir ao presente pregão presencial nº. 104/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Paranavaí (PR); 21 de Novembro de 2019.

  
.....  
Scorpion Indústria e Comércio de Carrocerias Metálicas LTDA-ME  
CNPJ: 02.980.694/0001-04

Sócio Gerente: Emerson Vieira dos Santos **02 980 694/0001-04**  
RG: 7.959.379-6 SSP/PR e CPF: 005.362.139-50  
**SCORPION - IND. E COM. DE CARROCERIAS**  
**METÁLICAS LTDA.**  
AV. HEITOR A. FURTADO, 8260 - SETOR  
CHACARA JARAGUÁ  
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000  
PARANAVÁI - PR



**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS**

**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS  
METÁLICAS LTDA**

CNPJ: 02.980.694/0001-04, IE: 903.27044-65 e Inscrição Municipal: 10701  
Logradouro: AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont  
Setor Chac. Jaraguá - Paranavaí - Paraná - CEP: 87.706-000  
Fone: (44) 3424-2231 - (44) 99819-5614  
E-mail: [scorpioncarrocerias@hotmail.com](mailto:scorpioncarrocerias@hotmail.com)

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO  
PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,  
PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte  
Anexo VIII

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**

A empresa **SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº: 02.980.694/0001-04 e Inscrição Estadual Nº 903.27044-65, estabelecida à AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont, Setor Chácara Jaraguá, CEP-87.7706-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sócio Gerente o Sr. **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua: Pedro Bianco, nº 803, JD. Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador do RG Nº 7.959.379-6 SSP/PR e do CPF sob Nº: 005.362.139-50, declara em atendimento ao disposto no edital do Pregão Presencial, que é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Paranavaí (PR); 21 de Novembro de 2019.

*Emerson Vieira dos Santos*

Scorpion Indústria e Comércio de Carrocerias Metálicas LTDA-ME

CNPJ: 02.980.694/0001-04

Sócio Gerente: Emerson Vieira dos Santos

RG: 7.959.379-6 SSP/PR e CPF: 005.362.139-50

**02 980 694/0001-04**  
SCORPION - IND. E COM. DE CARROCERIAS  
METÁLICAS LTDA.

AV. HEITOR A. FURTADO, 8260 - SETOR  
CHACARA JARAQUÁ

JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000  
PARANAVAÍ - PR



**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS**

**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS  
METÁLICAS LTDA**

CNPJ: 02.980.694/0001-04, IE: 903.27044-65 e Inscrição Municipal: 10701  
Logradouro: AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont  
Setor Chac. Jaraguá - Paranavaí – Paraná – CEP: 87.706-000  
Fone: (44) 3424-2231 – (44) 99819-5614  
E-mail: [scorpioncarrocerias@hotmail.com](mailto:scorpioncarrocerias@hotmail.com)

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROÇERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO  
PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,  
PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte  
Anexo IV

**DECLARAÇÃO**  
**DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 104/2019-PMLS,  
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no presente certame.

Paranavaí (PR); 21 de Novembro de 2019.

*Emerson Vieira dos Santos*

Scorpion Indústria e Comércio de Carrocerias Metálicas LTDA-ME  
CNPJ: 02.980.694/0001-04  
Sócio Gerente: Emerson Vieira dos Santos  
RG: 7.959.379-6 SSP/PR e CPF: 005.362.139-50.

**02 980 694/0001-04**  
SCORPION - IND. E COM. DE CARROÇERIAS  
METÁLICAS LTDA.

AV. HEITOR A. FURTADO, 8260 - SETOR  
CHACARA JARAGUÁ  
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000  
PARANAVAÍ - PR



CONTRATO SOCIAL  
NIPPO ÁGUA COLCHÕES LTDA.

MARIA VITÓRIA FRANÇA, casada, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Tonhada, 291 Jd. Água Verde, nesta cidade de Paranavaí/PR., portadora da Cédula de Identidade Civil n. 1.369.955/PR e C.P.F. 100.872.529-04 e PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, menor do comércio, residente e domiciliada à Rua Olíndina da Silva, 115 Jardim Videira nesta cidade de Paranavaí/PR., portadora da carteira de Trabalho n 64897 série 00057/PR e C.P.F. 006.338.099-42, aqui assistida por sua mãe ANIZETE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Olíndina da Silva, 115 Jardim Videira, nesta cidade de Paranavaí/PR., portadora da Cédula de Identidade Civil 3.803.998-9/PR e C.P.F. 472.015.509-00, decidem por meio deste constituir uma empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome de NIPPO ÁGUA COLCHÕES LTDA., com sede na Rua Olíndina da Silva, 115 Jardim Videira Paranavaí - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e observados os registros legais poderão abrir e operar filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social Comércio e Representação de Colchões Magnéticos, Travesseiros Magnéticos, Assentos Magnéticos para Veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 05 de fevereiro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual é integralizado no presente ato, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MARIA VITÓRIA FRANÇA com 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país.
- b) PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS, com 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Confere Com Original

Pref Mun Laranj do Sul

CONTRATO SOCIAL  
NIPPO ÁGUA COLCHÕES LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo *in fine* Decreto Lei número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada totalmente do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos pela lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete, separado ou conjuntamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá a sócia MARIA VITÓRIA FRANÇA, a título de pro-labore a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de Despesas Administrativa.

CLÁUSULA NONA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Confere Com Original  
Pref Mun Laranj do Sul



CONTRATO SOCIAL  
NIPPO ÁGUA COLCHÕES LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0405518 4  
Protocolo: 99/035881-0  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento a sociedade não dissolverá. OS herdeiros do quotista falecido continuarão na sociedade, representando as quotas sucedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da lei No. 8.864 de 28/03/1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da lei No. 9.317, de 05/12/1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º, da mencionada Lei 9.317.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas os presentes instrumentos, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado, pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí, 05 de Fevereiro de 1.999.

Maria Vitória Franca  
MARIA VITÓRIA FRANÇA

Patrícia Vieira dos Santos  
PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS

Anizete Vieira dos Santos  
ANIZETE VIEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Dirceu Machado  
R.G./PR: 3.783.260/0

Jocelinda Carvalho dos Santos  
R.G./PR: 7.665.253-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 0 358828  
Protocolo: 99/035882-8  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GEF

Confere Com Original  
Pref Mun Laranj do Sul

4

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**



Fis: 01/08

**PEDRO APARECIDO SCORPION**, brasileiro, maior, nascido na data de 03/04/1950, Divorciado, empresário, natural da cidade de Indiana SP, portador do documento de identidade RG. 715.684-7 SSP-PR e com o CPF- 174.432.379-87, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Olindina da Silva, 115, Jd. Videira, CEP- 87711-090.

**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na data de 29/08/1978, natural da cidade de Paranavaí-Pr, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves do Nascimento, 307, Jd. Do Sol, Cep-87711-330 – Paranavaí-Pr, portador de Cédula de Identidade Civil n. 7.959.379-6 SSP-PR emitida em 03/12/1996 e do CPF-005.362.139-50.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de, **SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**, com sede A AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251 PARQUE RES. CANAÃ, CEP- 87720-010, PARANAÍ-PR. Com seu contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204055184 na data de 12/02/1999 com a ultima alteração contratual registrada sob o nº 20131994310 na data de 19/04/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.694/0001-04, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, passou a residir na Rua Pedro Bianco, 803, Jd. Ouro Branco, CEP- 87704-490, Paranavaí - Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** Altera-se o objeto Social para: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, REBOQUE E SEMI REBOQUÊS, CARROCERIAS DE METAL ABERTA E FECHADA, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, CARROCERIAS PISO MÓVEL, CARROCERIA PARA LIXO ESPECIAL E RECICLAVEL, CAÇAMBAS ROLLON ROLLOFF, CAÇAMBA BASCULANTE, PLATAFORMA HIDRÁULICA AUTO SOCORRO, MUNCK, POLIGUINDASTES, GUINCHOS, E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE ARRUELAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES, CARRETAS, CONTÊINER, ABRIGO MÓVEL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME METALICO, TREFILADOS, TELAS E ALAMBRADOS, COMÉRCIO DE FERRAGENS, CHAPAS GALVANIZADAS, AÇO CARBONO E ALUMINIO, TUBOS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÃO NOVAS E USADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CHAPAS GALVANIZADAS, SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO PI TRATOR E DE TRATOR PARA CAMINHÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INCLUSIVE PARTE ELETRICA, SERVIÇO DE Prensagem e venda de mangueiras hidráulicas, SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULO AUTOMOTOR.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:** A sede que funcionava na AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251 PARQUE RES. CANAÃ, CEP- 87720-010, PARANAÍ-PR, com a presente alteração passa a funcionar na ROD BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fis: 02/08

376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42 - DISTRITO INDUSTRIAL DE SUMARE, CEP- 87720-140 - PARANAÍ - PR.

**CLAUSULA QUARTA: DA VENDA DE QUOTAS:** O sócio primitivo **PEDRO APARECIDO SCORPION**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas na quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$- 10.000,00(Dez Mil Reais) ao sócio ingressante, **HERMES CARLOS LIMA**, brasileiro, maior, capaz, nascido na data de 01/08/1962, na cidade de Nova Londrina-Pr, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG- 3.417.486-5 SSP-PR emitida em 21/07/2000, CPF- 632.715.679-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguçu, CEP 87705-430, Paranavaí-Pr., o qual ingressa no presente ato na sociedade. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA: DA VENDA DE QUOTAS** O sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, vende parte de suas quotas na quantia de 15.000(Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) ao sócio ingressante **HERMES CARLOS LIMA** já qualificado.

**CLAUSULA SEXTA: DA VENDA DE QUOTAS** O sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, vende parte de suas quotas na quantia de 25.000 (Vinte Cinco Mil) quotas no valor de R\$-25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais) a sócia ingressante, **IEDA RENY COTURE**, brasileira, maior, capaz, nascida na data de 29/11/1967, na cidade de Santa Isabel do Ivaí - Pr, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade RG- 4.445.185-9 SSP-PR emitida em 10/11/1999, CPF- 609.453.469-72, residente e domiciliada na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguçu, CEP 87705-430, Paranavaí-Pr., a qual ingressa no presente ato na sociedade.

**CLAUSULA SETIMA:** Os sócios primitivos **PEDRO APARECIDO SCORPION** e **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** dão plena geral e rasa quitação das quotas hora vendida aos sócios ingressantes **HERMES CARLOS LIMA** e a sócia **IEDA RENY COTURE**, declarando estes conhecerem a atividade econômico e financeiro da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações no ativo e passivo da presente alteração.

**CLAUSULA OITAVA: DO CAPITAL SOCIAL:** Em razão da presente alteração o capital social que era de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), com a presente alteração fica elevado para R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000(Duzentos Mil) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país, sendo que o sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** integraliza no presente ato a quantia de R\$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais) o sócio ingressante **HERMES CARLOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**  
**CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04**  
**NIRE 412.04055184**

Fls: 03/08

LIMA integraliza R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais) a sócia ingressante **IEDA RENY COTURE** integraliza R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).ficando assim distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	50.00	100.000	100.000,00
HERMES CARLOS LIMA	25.00	50.000	50.000,00
IEDA RENY COTURE	25.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA NONA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS, HERMES CARLOS LIMA e IEDA RENY COTURE** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DECIMA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fis: 04/08

na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**

**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na data de 29/08/1978, natural da cidade de Paranavaí-Pr, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Bianco, 803, Jd. Ouro Branco, CEP- 87704-490, Paranavaí – PR., portador de Cédula de Identidade Civil n. 7.959.379-6 SSP-PR emitida em 03/12/1996 do CPF-005.362.139-50.

**HERMES CARLOS LIMA**, brasileiro, maior, capaz, nascido na data de 01/08/1962, na cidade de Nova Londrina-Pr, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG- 3.417.486-5 SSP-PR emitida em 21/07/2000, CPF- 632.715.679-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguaçu, CEP 87705-430, Paranavaí - Pr.

**IEDA RENY COTURE**, brasileira, maior, capaz, nascida na data de 29/11/1967, na cidade de Santa Isabel do Ivaí - Pr, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade RG- 4.445.185-9 SSP-PR emitida em 10/11/1999, CPF- 609.453.469-72, residente e domiciliada na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguaçu, CEP 87705-430, Paranavaí- Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SCORPION IND. E COM. DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA** com sede e domicilio a ROD BR 376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE – CEP- 87720-140 - PARANAÍ – PR. Com seu contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204055184 na data de 12/02/1999, CNPJ- 02.980.694/0001-04.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fis: 05/08

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCORPION IND. E COM. DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA** e tem sede e domicilio na ROD BR 376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE – CEP- 87720-140 – PARANAÍ-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 05 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, REBOQUE E SEMI REBOQUÊS, CARROCERIAS DE METAL ABERTA E FECHADA, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, CARROCERIAS PISO MÓVEL, CARROCERIA PARA LIXO ESPECIAL E RECICLAVEL, CAÇAMBAS ROLLON ROLLOFF, CAÇAMBA BASCULANTE, PLATAFORMA HIDRÁULICA AUTO SOCORRO, MUNCK, POLIGUINDASTES, GUINCHOS, E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE ARRUELAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES, CARRETAS, CONTÊINER, ABRIGO MOVEL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME METALICO, TREFILADOS, TELAS E ALAMBRADOS, COMÉRCIO DE FERRAGENS, CHAPAS GALVANIZADAS, AÇO CARBONO E ALUMINIO, TUBOS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÃO NOVAS E USADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CHAPAS GALVANIZADAS, SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO P/ TRATOR E DE TRATOR PARA CAMINHÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INCLUSIVE PARTE ELETRICA, SERVIÇO DE Prensagem e venda de mangueiras hidraulicas, SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULO AUTOMOTOR

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	50.00	100.000	100.000,00
HERMES CARLOS LIMA	25.00	50.000	50.000,00
IEDA RENY COTURE	25.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**



Fis: 06/08

**CLÁUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS, HERMES CARLOS LIMA e IEDA RENY COTURE** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 07/08

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fis: 08/08

Paranavaí -PR, 03 de Abril de 2018.

PEBRO APARECIDO SCORPION

TABELIONATO  
SUMARÉ

EMERSON VIEIRA DOS SANTOS

TABELIONATO  
SUMARÉ

HERMÊS CARLOS LIMA

TABELIONATO  
SUMARÉ

IEDA RENY COTURE

TABELIONATO  
SUMARÉ



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**



Fis: 01/04

**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na data de 29/08/1978, natural da cidade de Paranavaí-Pr, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Bianco, 803, Jd. Ouro Branco, CEP- 87704-490, Paranavaí - Pr., portador de Cédula de Identidade Civil n. 7.959.379-6 SSP-PR emitida em 03/12/1996 e do CPF-005.362.139-50.

**HERMES CARLOS LIMA**, brasileiro, maior, capaz, nascido na data de 01/08/1962, na cidade de Nova Londrina-Pr, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG- 3.417.486-5 SSP-PR emitida em 21/07/2000, CPF- 632.715.679-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguçu, CEP 87705-430, Paranavaí-Pr.

**IEDA RENY COTURE**, brasileira, maior, capaz, nascida na data de 29/11/1967, na cidade de Santa Isabel do Ivaí - Pr, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade RG- 4.445.185-9 SSP-PR emitida em 10/11/1999, CPF- 609.453.469-72, residente e domiciliada na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguçu, CEP 87705-430, Paranavaí-Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SCORPION IND. E COM. DE CARROCEIRAS METÁLICAS LTDA** com sede e domicílio a ROD BR 376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL, SUMARE - CEP- 87720-140 - PARANAÍ - PR. Com seu contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204055184 na data de 12/02/1999, CNPJ- 02.980.694/0001-04, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL:** Altera-se o objeto social para: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, REBOQUE E SEMI REBOQUES, CARROCERIAS DE METAL ABERTA E FECHADA, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, CARROCERIAS PISO MÓVEL, CARROCERIA PARA LIXO ESPECIAL E RECICLAVEL, CAÇAMBAS ROLLON ROLLOFF, CAÇAMBA BASCULANTE, PLATAFORMA HIDRÁULICA AUTO SOCORRO, MUNCK, POLIGUINDASTES, GUINCHOS, E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE ARRUELAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINÉS, CARRETAS, CONTÊINER, ABRIGO MOVEL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME METALICO, TREFILADOS, TELAS E ALAMBRADOS, COMÉRCIO DE FERRAGENS, CHAPAS GALVANIZADAS, AÇO CARBONO E ALUMINIO, TUBOS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÃO NOVAS E USADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CHAPAS GALVANIZADAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:59 SOB Nº 20192668781.  
PROTOCOLO: 192668781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086760. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**



Fis: 02/04

SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO P/ TRATOR E DE TRATOR PARA CAMINHÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INCLUSIVE PARTE ELETRICA, SERVIÇO DE Prensagem e Venda de Mangueiras Hidraulicas, SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA VENDA DE QUOTAS:** O sócio primitivo **HERMES CARLOS LIMA**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas na quantia de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$-50.000,00(Cinquenta Mil Reais) ao sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificado. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VENDA DE QUOTAS:** A sócia primitiva **IEDA RENY COTURE**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas sendo uma parte na quantia de 48.000 (Quarenta e Oito Mil) quotas no valor de R\$-48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais) ao sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificado e outra parte na quantia de 2.000(Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00(Dois Mil Reais) ao sócio ingressante **PEDRO APARECIDO SCORPION**, brasileiro, maior, nascido na data de 03/04/1950, Divorciado, empresário, natural da cidade de Indiana SP, portador do documento de identidade RG. 715.684-7 SSP-PR e com o CPF-174.432.379-87, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Olindina da Silva, 115, Jd. Videira, CEP- 87711-090. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** Os sócios primitivos **HERMES CARLOS LIMA** e **IEDA RENY COTURE**, dão plena geral e rasa quitação das quotas hora vendida aos sócios primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** e ao sócio ingressante **PEDRO APARECIDO SCORPION** declarando estes conhecerem a atividade econômico e financeiro da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações no ativo e passivo da presente alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:59 SOB Nº 20192668781.  
PROTOCOLO: 192668781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086760. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 03/04

**CLAUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000(Duzentos Mil) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	99.00	198.000	198.000,00
PEDRO APARECIDO SCORPION	1.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLAUSULA SEXTA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:59 SOB N° 20192668781.  
PROTOCOLO: 192668781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086760. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**

FIS: 04/04

na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as da presente alteração.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 03 de Abril de 2019.

*Emerson Vieira dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**

*Pedro Aparecido Scorpion*  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO APARECIDO SCORPION**

*Hermes Carlos Lima*  
\_\_\_\_\_  
**HERMES CARLOS LIMA**

*Freda Reny Goture*  
\_\_\_\_\_  
**FIEDA RENY GOTURE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:59 SOB N° 20192668781.  
PROTOCOLO: 192668781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086760. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**



Fis: 01/04

**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na data de 29/08/1978, natural da cidade de Paranavaí-Pr, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Bianco, 803, Jd. Ouro Branco, CEP- 87704-490, Paranavaí - Pr., portador de Cédula de Identidade Civil n. 7.959.379-6 SSP-PR emitida em 03/12/1996 e do CPF-005.362.139-50.

**PEDRO APARECIDO SCORPION**, brasileiro, maior, capaz, nascido na data de 03/04/1950, na cidade de Indiana-SP, empresário, Divorciado, portador do documento de identidade RG- 715.684-7 SSP-PR, CPF- 174.432.379-87, residente e domiciliado na Rua Olindina da Silva, 115, Jd. Videira, CEP 87711-090, Paranavaí-Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de, **SCORPION IND. E COM. DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA** com sede e domicilio a ROD BR 376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE – CEP- 87720-140 - PARANAÍ – PR. Com seu contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204055184 na data de 12/02/1999, CNPJ- 02.980.694/0001-04, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:** A sede que funcionava na, ROD. BR 376, KM 112, S/N, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARÉ – CEP: 87720-140 PARANAÍ-PR, com a presente alteração passa a funcionar na AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 8260, SETOR CHAC. JARAGUA JD. SANTOS DUMONT, CEP: 87706-000, PARANAÍ-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** Altera-se o objeto social para: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, REBOQUE E SEMI REBOQUES, CARROCERIAS DE METAL ABERTA E FECHADA, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, CARROCERIAS PISO MÓVEL, CARROCERIA PARA LIXO ESPECIAL E RECICLAVEL, CAÇAMBAS ROLLON ROLLOFF, CAÇAMBA BASCULANTE, PLATAFORMA HIDRÁULICA AUTO SOCORRO, MUNCK, POLIGUINDASTES, GUINCHOS, E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE ARRUELAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES, CARRETAS, CONTÊINER, ABRIGO MOVEL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME METALICO, TREFILADOS, TELAS E ALAMBRADOS, COMÉRCIO DE FERRAGENS, CHAPAS GALVANIZADAS, AÇO CARBONO E ALUMINIO, TUBOS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÃO NOVAS E USADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CHAPAS GALVANIZADAS, SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO P/ TRATOR E DE TRATOR PARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:52 SOB Nº 20194543633.  
PROTOCOLO: 194543633 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903560988. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 02/04

CAMINHÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INCLUSIVE PARTE ELETRICA, SERVIÇO DE Prensagem e Venda de Mangueiras Hidráulicas, SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE TAXI, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VENDA DE QUOTAS:** O sócio primitivo **PEDRO APARECIDO SCORPION**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas na quantia de 2.000 (Dois Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00(Dois Mil Reais) ao sócio ingressante **MARIO TOSHIO IAMAGURO**, brasileiro, maior, Divorciado, empresário, natural da cidade de Paranavaí-Pr, nascido na data de 16/07/1965, portador do documento de identidade RG. 3.577.845-4 SSP-PR e com o CPF-505.898.229-34, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 8260, Jd. Santos Dumont, CEP- 87706-000. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio Primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificado vende parte de suas quotas na quantia de 98.000 (Noventa e Oito Mil) quotas no Valor de R\$ 98.000,00 ( Noventa e Oito Mil Reais) ao sócio ingressante **MARIO TOSHIO IAMAGURO**, Já qualificado. Por este ato também, o sócio que vende dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos nas quotas vendidas.

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios primitivos **PEDRO APARECIDO SCORPION** e **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** dão plena geral e rasa quitação das quotas hora vendida ao sócio ingressante **MARIO TOSHIO IAMAGURO** declarando este conhecer a atividade econômico e financeiro da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações no ativo e passivo da presente alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:52 SOB Nº 20194543633.  
PROTOCOLO: 194543633 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903560988. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fis: 03/04

**CLAUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000(Duzentos Mil) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	50.00	100.00	100.000,00
MARIO TOSHIO IAMAGURO	50.00	100.00	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SETIMA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** e **MARIO TOSHIO IAMAGURO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:52 SOB Nº 20194543633.  
PROTOCOLO: 194543633 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903560988. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fis: 04/04

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DECIMA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as da presente alteração.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 30 de Julho de 2019.

*Emerson Vieira dos Santos*

EMERSON VIEIRA DOS SANTOS

*Pedro Aparecido Scorpion*

PEDRO APARECIDO SCORPION

*Mário Toshio Imaguro*

MÁRIO TOSHIO IAMAGURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:52 SOB Nº 20194543633.  
PROTOCOLO: 194543633 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903560988. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

4



**2º Tabelionato de Notas de Paranavai - PR**

Rua Pernambuco, 1.676 - Centro - CEP: 87.705-000 - Paranavai - PR - Tel: (44) 3423-3153

Reconheço por verdadeira a assinatura de EMERSON VIEIRA DOS SANTOS (18642), MARIO TOSHIO IAMAGURO (3301) e PEDRO APARECIDO SCORPION (16807). Dou fé: 0007. Paranavai, 30 de julho de 2019.

Michele Araujo Borges-Escrevente

Selo nº m46zh.hwd17.V4uuN, Controle: CzEb.JTDU6  
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:52 SOB Nº 20194543633.  
PROTOCOLO: 194543633 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903560988. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

4



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019-PMLS

Proponente: SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA

CNPJ n.º: 02.980.694/0001-04

Insc. Estadual n.º: 903.27044-65

Endereço: AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, N° 8260

Fone: (044) 3424-2231

Cep: 87.706-000

Município: PARANAÍ

Estado: PARANÁ

E-mail: scorpioncarrocerias@hotmail.com

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019-PMLS**, com abertura prevista para **13:15 horas do dia 21 de NOVEMBRO de 2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

PARANAÍ, 14 de NOVEMBRO de 2019.

Assinatura

Scorpion Ind. Com. de Carrocerias Metálicas Ltda.  
CNPJ 02.980.694/0001-04

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRUCKVEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP		Protocolo: PRC1900401238		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600184700	CNPJ 04.088.254/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/10/2000	Início de Atividade 15/10/2000	
Endereço Completo Rodovia BR 277, Nº SN, KM 583 CASCAVEL VELHO - Cascavel/PR - CEP 85818-560				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MONTAGEM DE CAÇAMBAS BASCULANTES, INSTALAÇÃO DO EVA-EIXO VEICULAR AUXILIAR, ALONGAMENTO E ENCURTAMENTO DE CHASSI, INSTALAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMOTRIZES, TRATORES, MAQUINAS PESADAS E A INDUSTRIA DA REPARAÇÃO EM VEICULOS AUTOMOTORES, AUTOMOTRIZES, TRATORES E MAQUINAS PESADAS, ALINHAMENTO A FRIO DE CHASSI PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSFORMAÇÃO DE CAVALO TRATOR PARA CAMINHÃO E CAMINHÃO PARA CAVALO TRATOR, INDUSTRIALIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, CAÇAMBAS, REBOQUE, SEMI-REBOQUES, PRNCHAS, GUINDASTE, FURGÕES E OS SERVIÇOS DE SUA-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO.				
Capital R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome JULIANE SALAMON	CPF 030.429.969-30	Administrador S	Início do Mandato 11/11/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JULIANE SALAMON	CPF 030.429.969-30	Início do Mandato 11/11/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 08/12/2016	Número 20167417665	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901083287 Endereço Completo AV SINCLER SAMBATTI, Nº 536-A , JD BERTIOGA, Mangá, PR, CEP: 87055405		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2019, às 10:12:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPASGG9Z.



PRC1900401238

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
CASCAVEL  
PARANÁ



TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACES. EIRELI - EPP  
 RODOVIA BR 277, KM 583  
 CEP: 85.818-560  
 CNPJ: 04.088.254/0001-64

CAIXA POSTAL 350  
 CASCABEL - PR  
 I.E. 902.20567-59

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal **com firma reconhecida**).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.**

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO EIRELI - EPP, com sede Rodovia Br 277 Km 583, S/N, CATARATAS, CEP: 85.818-560 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.088.254/0001-64 e Inscrição Estadual sob n.º 90.205.67-59, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) JULIANE SALAMON, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.632.041-1 e CPF n.º 030.429.969-30, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) VILMAR LUIZ SALAMON, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 916.193-7 e CPF n.º 241.442.589-04, credencia o Sr. CLAYTON BRANCO SANTOS, portador do documento de identidade RG n.º 3.118.021-0 e CPF n.º 335.230.889-68, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI- EPP perante o Município de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 104/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

4º Tabelionato de Notas  
*Vilmar Luiz Salamon*

Cascavel - Pr, 06 de Novembro de 2019.  
 TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
 E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP  
 CNPJ 04.088.254/0001-64  
 Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
**Vilmar Luiz Salamon**  
 CPF n.º. 241.442.589-04 RG n.º. 916.193-7  
 Diretor Geral



Reconheço por semelhança a assinatura de **VILMAR LUIZ SALAMON (1984)**, \*0043\*185156\*. Dou fé. Cascavel/PR, 20 de novembro de 2019.

Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>

Selo Digital fp2bn. sncp. YcdT-XtEaE.QVcMA

**4º Tabelionato de Notas**  
 CARTEIRO  
 CASCABEL - PARANÁ

Marcia Esteves Soares - Tabelante  
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCABEL - PARANÁ



TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP.  
 RODOVIA BR 277, KM 583 S/Nº CAIXA POSTAL 350 CASCABEL - PR.  
 WWW.TRUCKVEL.COM.BR  
 FONES: (45) 3218-5800 (45) 99959-4004 TIM (45) 99133-0756 VIVO



Confere Com Original

~~Pref Mún Laranj do Sul~~

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 TERRELA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CLAYTON BRANCO SANTOS

CPF: 335.230.889-68 DATA NASCIMTO: 19/05/1961

FILIAÇÃO: CLAYTON OLIVEIRA SANTOS e IVONETE BRANCO SANTOS

PERMISSÃO

REGISTRO: 01135636928 VALIDADE: 03/03/2020 19/08/1982

LOCAL: CASCAVEL - PR DATA EMISSÃO: 03/03/2015

ASSINATURA DO TITULAR: Lucas (RAM)

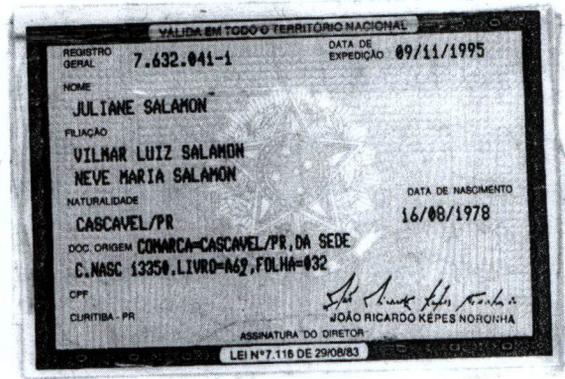
ASSINATURA DO EMISSOR: 00857768051 PR908961274

1063157453

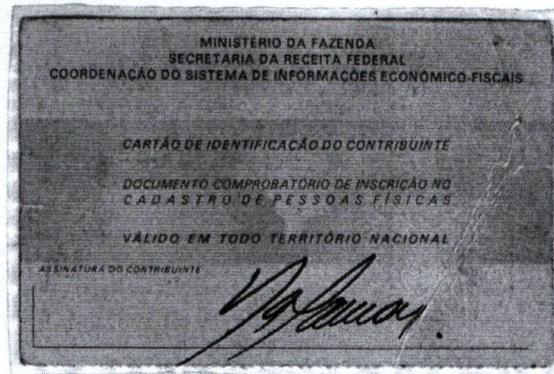
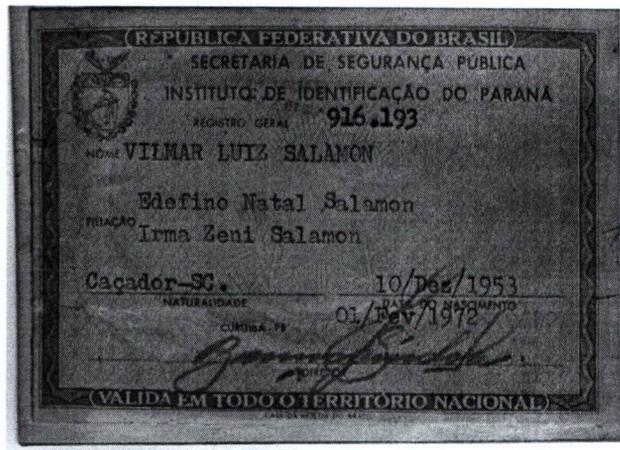
VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

A



TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
CASCAVEL - PARANÁ



TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI EPP  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
CASCAVEL - PARANÁ



# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná



# ESTEVES SANTOS

LIVRO	FOLHA
219-P	067/069

**4º Tabelionato de Notas**  
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Marina Esteves Santos  
 TABELIÃ  
 Rua São Paulo, Nº 659  
 Fone: (45) 3037-7444  
 CEP: 85801-020  
 Cascavel - Paraná

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00219-P**, às Folhas **067/069**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELLI - EPP A FAVOR DE VILMAR LUIZ SALAMON E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (03/03/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.088.254/0001-64, com sede na Rodovia BR 277, Km 583, s/nº, Bairro Cascavel Velho, em Cascavel-PR, neste ato representada por sua sócia Administradora: **JULIANE SALAMON**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, nascida em 16/08/1978, natural de Cascavel-PR, filha de Vilmar Luiz Salamon e Neve Maria Salamon, bancária economiária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.632.041-1-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 030.429.969-30, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos 625, Região do Lago I, Cascavel-PR, de conformidade com a Décima Quinta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 41600184700 em 08/12/2016, e Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20167417665, e Certidão Simplificada expedida pela referida junta aos 02/03/2017, cujos documentos encontram-se arquivados às folhas 074/081, do Livro 145/ACS, destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **VILMAR LUIZ SALAMON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 916.193-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 241.442.589-04, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 625, Região Do Lago I, Cascavel-PR; e **VINICIUS SALAMON**, brasileiro, solteiro como declarou, maior e capaz, comprador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.761.183-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 046.601.059-11, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos,

Página 1      Selo XX3UX.XPX6a.zPoEI-H4Xdb.KzdTE Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICACÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de acordo com o original.

CASCAVEL 05 JUL 2019  
 PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Raquel Gomes Farias Dorneli - Escr. Autorizada
- ( ) Meirielei dos Santos - Escr. Autorizada

**TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI - EPP**  
 CNPJ 04.088.254/0001-64  
 Rod. BR 277, Km 583 - CEP 85818-560  
 CASCAVEL - PARANÁ



# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

*Marina Esteves Santos*

Tabeliã  
4º Serviço Notarial

*Jefferson Esteves Santos*

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
219-P	067/069



# ESTEVEVES SANTOS

625, Região Do Lago I, Cascavel-PR; aos quais confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e **administrar a matriz e filiais**, podendo para tanto **nomeados procuradores agir em conjunto ou individualmente**, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, vender a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Créditos em geral, especialmente (mas não exclusivamente) Sicoob e Sicredi, junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itáú S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativa de Crédito Sicred, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, efetuar saques, cadastrar e alterar senhas, retirar cartão, emitir, endossar e sustar cheques, descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, contratar, amortizar e liquidar, empréstimos e financiamentos, assinar contratos bancários, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a

Página 2      SeIo XX3UX.XPX6a.zPoEI-H4Xdb.KzdtE Consulte em <http://funarben.com.br> Continua na Página 3

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICACÃO**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta

CASCAVEL 05 JUL 2019  
PR

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- ( ) Raquel Gomes Farias Morini - Esc. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

**Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.**

**TRUCKEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
CNPJ 04.088.254/0001-66  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEF 83818-560  
**CASCAVEL PARANÁ**





# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã  
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná



# ESTEVEVES SANTOS

LIVRO	FOLHA
219-P	067/069

4684.ca4f.819e.4628.6780.d81b.84c3.e55b.c587.8e48; CPF 046.601.059-11, HASH N° ae74.1e43.f019.da84.7fd8.de05.59b6.8695.ceba.383e. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob n° 1903/2017. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$71,82, (VRC 404,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,95, pago através da guia n° 140000000023631223 em 03/03/2017. Selo Digital N° TBoxr.Djiuz.8ahw2, Controle: hHngJ.oRRA. Cascavel-PR, 03 de março de 2017. (aa.) TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELLI - EPP, JULIANE SALAMON, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,28, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,82, pago através da guia n° 140000000030566342 em 06/11/2017 para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test° da Verdade.

Cascavel-PR, 06 de novembro de 2017.

**MARINA ESTEVES SANTOS**

Tabeliã



Thaylline Rossato Lorenzi  
Escrevente Autorizada



TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELLI - EPP  
CNPJ 04.088.254/0001-60  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85878-960  
CASCAVEL - PARANÁ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 104/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 21 de Novembro de 2019.

**CLAITON BRANCO SANTOS**  
TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP  
CNPJ: 04.088.254/0001-64

# TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP

CNPJ Nº 04.088.254/0001-64

## DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEVE MARIA SALAMON, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Siqueira Campos nº. 625, Bairro Região do Lago, CEP nº. 85.812.221, portadora da cédula de identidade Civil RG Nº. 855.453-6-SSP/PR e CPF nº. 881.402.459-68; Única sócia da empresa, **TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP**, Com sede e foro em Cascavel - PR, as margens da Rodovia BR 277 KM 583, s/n, Bairro Cascavel velho, CEP nº. 85.818-560; inscrita no CNPJ sob nº 04.088.254/0001-64, com Contrato de transformação arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.600.184.700 por despacho em sessão de 11 de Março de 2015. Resolve por este instrumento particular de contrato social, alterar seu contrato social primitivo e subsequente consolidação do contrato social que faz de acordo com as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade a Sra. **JULIANE SALAMON**, brasileira, Solteira, maior, natural de Cascavel – PR, nascida aos 16/08/1978, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-Pr, a Rua Siqueira Campos nº 625, Bairro Região do Lago, CEP nº 85.812-221, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 7.632.041-1-SSP/PR e CPF nº 030.429.969-30.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A sócia ingressante **JULIANE SALAMON**, declara conhecer toda a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade a sócia **NEVE MARIA SALAMON**, participante em 100,00% possuidora respectivamente de 700.000 (Setecentas mil) quotas no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) inteiramente subscrito e integralizado no capital da sociedade no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) que vende a totalidade de suas quotas a sócia ingressante e adquirente **JULIANE SALAMON** pelo valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil Reais) pagos da seguinte forma:

- A. R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) pagos neste ato em moeda corrente do país o qual da raza e irrevogável quitação;
- B. R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) o qual serão pagos em um prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) meses a contar desta data.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A sócia retirante **NEVE MARIA SALAMON**, transfere desde já a sócia ingressante e adquirente **JULIANE SALAMON** todos os direitos e obrigações oriundas das quotas ora vendidas.

TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
CASCAVEL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 15:15 SOB Nº 20167417665.  
PROTOCOLO: 167417665 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602808439. NIRE: 41600184700.  
TRUCKVEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP**

CNPJ Nº 04.088.254/0001-64

**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PARAGRAFO SEGUNDO - A presente compra e venda de quotas compreende todo ativo e passivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social devidamente subscrito e integralizado que permanece inalterado perante a compra e venda de quotas no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) que fica da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
JULIANE SALAMON	700.000	700.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>	<b>100,00</b>

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa será exercida por **JULIANE SALAMON** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social;

PARAGRAFO SEGUNDO: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO TERCEIRO: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO QUARTO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA – A sócia ingressante **JULIANE SALAMON**, declara não possuir nenhuma empresa dessa natureza jurídica.

CLAUSULA SEXTA – Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP**  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
CASCAVEL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 15:15 SOB Nº 20167417665.  
PROTOCOLO: 167417665 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602808439. NIRE: 41600184700.  
TRUCKVEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP**

**CNPJ Nº 04.088.254/0001-64**

**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA SETIMA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** - A titular **JULIANE SALAMON** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**, a vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP**

**CNPJ Nº 04.088.254/0001-64**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**NIRE 41600184700 DE 11/10/2000**

**JULIANE SALAMON**, brasileira, Solteira, maior, natural de Cascavel – PR, nascida aos 16/08/1978, empresária, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Siqueira Campos nº 625, Bairro Caravelli, CEP nº 85.808-100, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 7.632.041-1-SSP/PR e CPF nº 030.429.969-30. Única sócia da empresa, **TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP**, Com sede e foro em Cascavel - PR, as margens da Rodovia BR 277 KM 583, s/n, Bairro Cascavel velho, CEP nº. 85.818-560; inscrita no CNPJ sob nº 04.088.254/0001-64, com Contrato de transformação arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.600.184.700 por despacho em sessão de 11 de Março de 2015. Resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato social:

**TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP**  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
CASCAVEL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 15:15 SOB Nº 20167417665.  
PROTOCOLO: 167417665 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602808439. NIRE: 41600184700.  
TRUCKVEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

## TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP

CNPJ Nº 04.088.254/0001-64

### DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – EIRELI - EPP**, com sede e foro em Cascavel - PR, as margens da Rodovia BR 277 KM 583, s/n, Bairro Cascavel Velho, CEP nº. 85.818-560, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.088.254/0001-64. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social da EIRELI e o ramo do Comércio varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores, montagem de caçambas basculantes, instalação do EVA-EIXO veicular auxiliar, alongamento e encurtamento de chassi, instalação de Cronotacógrafos, equipamentos e implementos para veículos automotores, automotrizes, tratores, máquinas pesadas e a indústria da reparação em veículos automotores, automotrizes, tratores e máquinas pesadas, alinhamento a frio de chassi para veículos automotores, Transformação de cavalo trator para caminhão e caminhão para cavalo trator, industrialização de implementos rodoviários, caçambas, reboques, semi-reboques, pranchas, guindaste, furgões e os serviços de sua manutenção e reparação.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A empresa tem uma filial na cidade de Maringá - PR, a Avenida Sincler Sambatti nº. 536-A, Jardim Bertioiga, CEP nº. 87.055-405, registrada na MM. Junta comercial do estado do Paraná sob o nº 41901083287 em 06/03/2009, com CNPJ nº 04.088.254/0003-26 a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital da sociedade.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O ramo de atividade da filial é o Comércio varejista de cronotacógrafos, medidores, peças e acessórios para veículos automotores e os serviços de instalação e manutenção de cronotacógrafos, medidores, peças e acessórios para veículos automotores;

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma.

**TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP**  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
CASCVEL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 15:15 SOB Nº 20167417665.  
PROTOCOLO: 167417665 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602808439. NIRE: 41600184700.  
TRUCKVEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP**

CNPJ Nº 04.088.254/0001-64

**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
JULIANE SALAMON	700.000	700.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da empresa será exercida por **JULIANE SALAMON** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARAGRAFO QUARTO:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SETIMA** – Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP**  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
CASCAVEL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 15:15 SOB Nº 20167417665.  
PROTOCOLO: 167417665 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602808439. NIRE: 41600184700.  
TRUCKVEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP

CNPJ Nº 04.088.254/0001-64

### DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA NONA** - A titular **JULIANE SALAMON** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

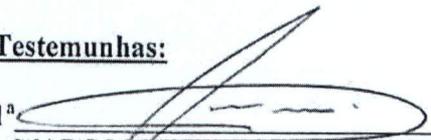
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

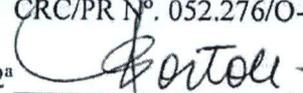
Cascavel - Pr, 11 de Novembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JULIANE SALAMON

  
\_\_\_\_\_  
NEVE MARIA SALAMON

**Testemunhas:**

1ª   
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROGERIO MORGENSTERN  
RG Nº 6.325.169-0-SSP/PR /PR  
CRC/PR Nº. 052.276/O-2

2ª   
\_\_\_\_\_  
IONARA BOAROLI DE BORTOLI  
RG Nº 5.323.580-8-SSP/PR  
CRC/PR Nº. 052.502/O-5

TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-580  
CASCVEL - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 15:15 SOB Nº 20167417665.  
PROTOCOLO: 167417665 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602808439. NIRE: 41600184700.  
TRUCKVEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ESTEVES** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Marina Esteves Santos TABELIA  
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital XNmms.gajZ.GYEvs - Controle: pYjVp.oCd8  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **NEVE MARIA SALAMON (7845)** .00431 808981\*. Dou fé, Cascavel/PR, 29 de novembro de 2016.  
 Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GOBOLAN SILVA - Escrevente Autorizada

**7o. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO**  
 R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700  
 CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/AUTENTICIDADE as firma(s) Supra-assinada(s) de:  
 [JoA61bF0]-JULIANE SALAMON.....  
 R: pdVjs . w9m9s . jGHZ3 - 2YID9 . uHCNE  
 SELO DIGITAL: [WWW.FUNARPEN.COM.BR](http://WWW.FUNARPEN.COM.BR)

Em testemunho da verdade  
 Curitiba, 25 de Novembro de 2016

229-ALESSANDRA ELISANGELA FIRME  
 ESCRIVENTE  
 SINAL PÚBLICO EM [WWW.CENSEO.ORG.BR](http://WWW.CENSEO.ORG.BR)

**TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
 CNPJ 04.088.254/0001-44  
 Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
**CASCAVEL - PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 15:15 SOB N° 20167417665.  
 PROTOCOLO: 167417665 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602808439. NIRE: 41600184700.  
 TRUCKVEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 04.088.254/0001-64    **Fornecedor:** TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI    **E-mail:** FINANCIERO@TRUCKVEL.COM.BR  
**Endereço:** ROD BR 277 KM 583 SN - CASCAVEL VELHO - Cascavel/PR - CEP 85818-560    **Telefone:** 4532185800    **Fax:**    **Celular:**    **Telefone contador:** 45999363225  
**Inscrição Estadual:** 9022056759    **Contador:** THAMIRIS FABRI DAVANTELL    **RG:** 31180210  
**Representante:** CLAYTON BRANCO SANTOS    **CPF:** 335.230.889-68    **Telefone representante:** 4532185800  
**Endereço representante:** RUA SOUZA NAVES 3013 0 - - Cascavel/PR - CEP 85802-080  
**E-mail representante:** FINANCIERO@TRUCKVEL.COM.BR    **Agência:** 531-2 - EMPRESA CASCAVEL - Cascavel/PR    **Conta:** 205241-5  
**Banco:** 1 - BB    **Data de abertura:** 01/04/2002

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARROCERIA PLATAFORMA COM PADRÕES HOMOLOGADAS PELO INMETRO COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS; LARGURA: 2,6 METROS; COM RAMPAS ELETRO-HIDRAULICAS; COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO; ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESURA; COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO; COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE; COM PES DE APOIO PARA RAMPA	001	1,00	UN	61.300,00	RODOEIXO	PLATAFORMA FIXA	54.800,00	54.800,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.800,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 54.800,00

TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI  
RUA SOUZA NAVES 3013 0 - - CASCAVEL VELHO - Cascavel/PR - CEP 85818-560  
CNPJ 04.088.254/0001-64  
PARANÁ  
Rod. BR 277, s/n Km 583 - CEP 85818-560  
CASCAVEL





# TRUCKVEL®

PEÇAS E SERVIÇOS  
ESPECIALIZADA EM CAMINHÕES

ROD. BR 277 - KM 584 - FONE/FAX (45) 3218-5800 - CEP 85818-560 - CX. POSTAL 646  
CASCAVEL - PARANÁ - truckvel@truckvel.com.br - www.truckvel.com.br

RECUPERAÇÃO  
BASCULANTE  
DISCOS DE  
BALANCEAMENTO  
DISTRIBUIDOR

TRUCKVEL - P  
Rua Pref. Campos M  
Fones (42)  
pontagrossa@t

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI EPP  
CNPJ: 04.088.254/0001-64**

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 104/2019

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.980.694/0001-04    Fornecedor : SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA    E-mail: scorpioncarrocerias@hotmail.com  
Endereço : AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO 8.260 SETOR CHACARA JARAGUÁ - JD. SANTOS DUMONT - / - CEP 87706-000    Telefone: (44) 3424-2231    Fax: (44) 99833-  
Inscrição Estadual: 903.27044-65    Contador: DIRCEU MACHADO    Telefone contador: (44) 3423-1095

Representante: EMERSON VIEIRA DO SANTOS    RG: 7.959.379-6

Endereço representante: RUA PEDRO BRANCO 803 - JD. OURO BRANCO - / - CEP 87704-490

E-mail representante: emersonvdossantos@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 83-- BRADESCO - /

Conta: 82625-1

Telefone representante: (44) 99819-

Data de abertura: 10/05/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARROCERIA PLATAFORMA COM PADRÕES HOMOLOGADAS PELO INMETRO COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS, LARGURA: 2,6 METROS; COM RAMPAS ELETRÓ-HIDRAULICAS; COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO; ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESSURA; COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO; COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE; COM PES DE APOIO PARA RAMPA	1,00	UN	61.300,00	Propria		61.300,00	61.300,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.300,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 61.300,00

*Emerson Vieira dos Santos*

SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ: 02.980.694/0001-04

**02 980 694/0001-04**  
SCORPION - IND. E COM. DE CARROCERIAS  
METÁLICAS LTDA.

AV. HEITOR A. FURTADO, 8260 - SETOR  
CHACARA JARAGUA

JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000  
PARANAÍVA - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PMLS



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS

SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS  
METÁLICAS LTDA

CNPJ: 02.980.694/0001-04. IE: 903.27044-65 e Inscrição Municipal: 10701  
Logradouro: AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont  
Setor Chac. Jaraguá - Paranavaí – Paraná – CEP: 87.706-000  
Fone: (44) 3424-2231 – (44) 99819-5614  
E-mail: [scorpioncarrocerias@hotmail.com](mailto:scorpioncarrocerias@hotmail.com)



CONTRATO SOCIAL  
NIPPO ÁGUA COLCHÕES LTDA.

MARIA VITÓRIA FRANÇA, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Tenhada, 291 Jd. Água Verde, nesta cidade de Paranavaí/PR., portadora da Cédula de Identidade Civil n. 1.369.955/PR e C.P.F. 100.872.579-04 e PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, menor do comércio, residente e domiciliada à Rua Olíndina da Silva, 115 Jardim Videira nesta cidade de Paranavaí/PR., portadora da carteira de Trabalho n 64897 série 00057/PR e C.P.F. 006.338.099-42, aqui assistida por sua mãe ANIZETE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Olíndina da Silva, 115 Jardim Videira, nesta cidade de Paranavaí/PR., portadora da Cédula de Identidade Civil 3.803.998-9/PR e C.P.F. 472.015.509-00, decidem por meio deste constituir uma empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome de NIPPO ÁGUA COLCHÕES LTDA., com sede na Rua Olíndina da Silva, 115 Jardim Videira Paranavaí - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e observados os registros legais poderão abrir e operar filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social Comércio Representação de Colchões Magnéticos, Travesseiros Magnéticos, Assentos Magnéticos para Veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 05 de fevereiro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual é integralizado no presente ato, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MARIA VITÓRIA FRANÇA com 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país.
- b) PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS, com 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

*Cofre Com Odontólogo*  
*Pref. Mun. Laranjeiras do Sul*

*[Handwritten mark]*



CONTRATO SOCIAL  
NIPPO ÁGUA COLCHÕES LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo *in fine* Decreto Lei número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada totalmente do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos pela lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete, separado ou conjuntamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá a sócia MARIA VITÓRIA FRANÇA, a título de pro-labore a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de Despesas Administrativa.

CLÁUSULA NONA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Com a  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

A



CONTRATO SOCIAL  
NIPPO ÁGUA COLCHÕES LTDA.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0405518 4  
Protocolo: 99/035881-0  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de falecimento a sociedade não dissolverá. OS herdeiros do quotista falecido continuarão na sociedade, representando as quotas sucedidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da lei No. 8.864 de 28/03/1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da lei No. 9.317, de 05/12/1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º, da mencionada Lei 9.317.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas os presentes instrumentos, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado, pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

*Confere com Original*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Paranavaí, 05 de Fevereiro de 1999

*Maria Vitória Franca*  
MARIA VITÓRIA FRANÇA

*Patrícia Vieira dos Santos*  
PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS

*Tanizete Vieira dos Santos*  
TANIZETE VIEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:  
*Dirceu Machado*  
DIRCEU MACHADO  
R.G./PR: 3.783.260/0  
*Jociminda Carvalho dos Santos*  
JOCIMINDA CARVALHO DOS SANTOS  
R.G./PR: 7.065.253-8

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 0 358828  
Protocolo: 99/035882-8  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 01/08

**PEDRO APARECIDO SCORPION**, brasileiro, maior, nascido na data de 03/04/1950, Divorciado, empresário, natural da cidade de Indiana SP, portador do documento de identidade RG. 715.684-7 SSP-PR e com o CPF-174.432.379-87, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Olíndina da Silva, 115, Jd. Videira, CEP- 87711-090.

**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na data de 29/08/1978, natural da cidade de Paranavaí-Pr, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves do Nascimento, 307, Jd. Do Sol, Cep-87711-330 – Paranavaí-Pr, portador de Cédula de Identidade Civil n. 7.959.379-6 SSP-PR emitida em 03/12/1996 e do CPF-005.362.139-50.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de, **SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**, com sede A AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251 PARQUE RES. CANAÃ, CEP-87720-010, PARANAÍ-PR. Com seu contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204055184 na data de 12/02/1999 com a ultima alteração contratual registrada sob o nº 20131994310 na data de 19/04/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.694/0001-04, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, passou a residir na Rua Pedro Bianco, 803, Jd. Ouro Branco, CEP- 87704-490, Paranavaí - Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** Altera-se o objeto Social para:  
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, REBOQUE E SEMI REBOQUÊS, CARROCERIAS DE METAL ABERTA E FECHADA, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, CARROCERIAS PISO MÓVEL, CARROCERIA PARA LIXO ESPECIAL E RECICLAVEL, CAÇAMBAS ROLLON ROLLOFF, CAÇAMBA BASCULANTE, PLATAFORMA HIDRAULICA AUTO SOCORRO, MUNCK, POLIGUINDASTES, GUINCHOS, E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE ARRUELAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINÊS, CARRETAS, CONTÊINER, ABRIGO MOVEL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME METALICO, TREFILADOS, TELAS E ALAMBRADOS, COMÉRCIO DE FERRAGENS, CHAPAS GALVANIZADAS, AÇO CARBONO E ALUMINIO, TUBOS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÃO NOVAS E USADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CHAPAS GALVANIZADAS, SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO P/ TRATOR E DE TRATOR PARA CAMINHÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INCLUSIVE PARTE ELETRICA, SERVIÇO DE Prensagem e venda de mangueiras hidraulicas, SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULO AUTOMOTOR

**CLAUSULA TERCEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:** A sede que funcionava na AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251 PARQUE RES. CANAÃ, CEP-87720-010, PARANAÍ-PR, com a presente alteração passa a funcionar na ROD BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertária Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 02/08

376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42 - DISTRITO INDUSTRIAL DE SUMARE, CEP- 87720-140 - PARANAÍ - PR.

**CLAUSULA QUARTA: DA VENDA DE QUOTAS:** O sócio primitivo **PEDRO APARECIDO SCORPION**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas na quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$- 10.000,00(Dez Mil Reais) ao sócio ingressante, **HERMES CARLOS LIMA**, brasileiro, maior, capaz, nascido na data de 01/08/1962, na cidade de Nova Londrina-Pr, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG- 3.417.486-5 SSP-PR emitida em 21/07/2000, CPF- 632.715.679-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguaçú, CEP 87705-430, Paranavaí-Pr., o qual ingressa no presente ato na sociedade. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e raça quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA: DA VENDA DE QUOTAS** O sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, vende parte de suas quotas na quantia de 15.000(Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) ao sócio ingressante **HERMES CARLOS LIMA** já qualificado.

**CLAUSULA SEXTA: DA VENDA DE QUOTAS** O sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, vende parte de suas quotas na quantia de 25.000 (Vinte Cinco Mil) quotas no valor de R\$-25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais) a sócia ingressante, **IEDA RENY COTURE**, brasileira, maior, capaz, nascida na data de 29/11/1967, na cidade de Santa Isabel do Ivaí - Pr, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade RG- 4.445.185-9 SSP-PR emitida em 10/11/1999, CPF- 609.453.469-72, residente e domiciliada na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguaçú, CEP 87705-430, Paranavaí-Pr., a qual ingressa no presente ato na sociedade.

**CLAUSULA SETIMA:** Os sócios primitivos **PEDRO APARECIDO SCORPION** e **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** dão plena geral e rasa quitação das quotas hora vendida aos sócios ingressantes **HERMES CARLOS LIMA** e a sócia **IEDA RENY COTURE**, declarando estes conhecerem a atividade econômico e financeiro da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações no ativo e passivo da presente alteração.

**CLAUSULA OITAVA: DO CAPITAL SOCIAL:** Em razão da presente alteração o capital social que era de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), com a presente alteração fica elevado para R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000(Duzentos Mil) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país, sendo que o sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** integraliza no presente ato a quantia de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) o sócio ingressante **HERMES CARLOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**

Fls: 03/08

LIMA integraliza R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais) a sócia ingressante IEDA RENY COTURE integraliza R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais), ficando assim distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	50.00	100.000	100.000,00
HERMES CARLOS LIMA	25.00	50.000	50.000,00
IEDA RENY COTURE	25.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA NONA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS, HERMES CARLOS LIMA e IEDA RENY COTURE** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DECIMA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**



Fls: 04/08

na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**

**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na data de 29/08/1978, natural da cidade de Paranavaí-Pr, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Bianco, 803, Jd. Ouro Branco, CEP- 87704-490, Paranavaí – PR., portador de Cédula de Identidade Civil n. 7.959.379-6 SSP-PR emitida em 03/12/1996 do CPF-005.362.139-50.

**HERMES CARLOS LIMA**, brasileiro, maior, capaz, nascido na data de 01/08/1962, na cidade de Nova Londrina-Pr, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG- 3.417.486-5 SSP-PR emitida em 21/07/2000, CPF- 632.715.679-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguaçu, CEP 87705-430, Paranavaí - Pr.

**IEDA RENY COTURE**, brasileira, maior, capaz, nascida na data de 29/11/1967, na cidade de Santa Isabel do Ivaí - Pr, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade RG- 4.445.185-9 SSP-PR emitida em 10/11/1999, CPF- 609.453.469-72, residente e domiciliada na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguaçu, CEP 87705-430, Paranavaí- Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SCORPION IND. E COM. DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA** com sede e domicilio a ROD BR 376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE – CEP- 87720-140 - PARANAÍ – PR. Com seu contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204055184 na data de 12/02/1999. CNPJ- 02.980.694/0001-04.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**



Fls: 05/08

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCORPION IND. E COM. DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA** e tem sede e domicilio na ROD BR 376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE – CEP- 87720-140 – PARANAÍ-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 05 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, REBOQUE E SEMI REBOQUÊS, CARROCERIAS DE METAL ABERTA E FECHADA, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, CARROCERIAS PISO MÓVEL, CARROCERIA PARA LIXO ESPECIAL E RECICLAVEL, CAÇAMBAS ROLLON ROLLOFF, CAÇAMBA BASCULANTE, PLATAFORMA HIDRÁULICA AUTO SOCORRO, MUNCK, POLIGUINDASTES, GUINCHOS, E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE ARRUELAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES, CARRETAS, CONTÊINER, ABRIGO MOVEL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME METALICO, TREFILADOS, TELAS E ALAMBRADOS, COMÉRCIO DE FERRAGENS, CHAPAS GALVANIZADAS, AÇO CARBONO E ALUMINIO, TUBOS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÃO NOVAS E USADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CHAPAS GALVANIZADAS, SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO P/ TRATOR E DE TRATOR PARA CAMINHÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUSIVE PARTE ELETRICA, SERVIÇO DE Prensagem e venda de mangueiras hidraulicas, SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULO AUTOMOTOR

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	50.00	100.000	100.000,00
HERMES CARLOS LIMA	25.00	50.000	50.000,00
IEDA RENY COTURE	25.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 06/08

**CLÁUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS, HERMES CARLOS LIMA e IEDA RENY COTURE** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB N° 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02:980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 07/08

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184

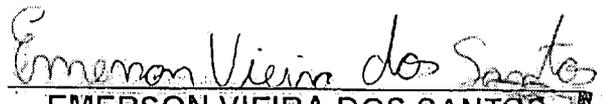


Fis: 08/08

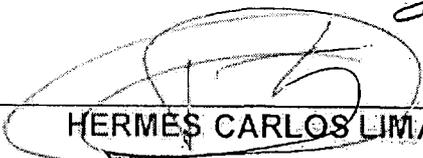
Paranavaí -PR, 03 de Abril de 2018.

  
PEBRO APARECIDO SCORPION

TABELIONATO  
SUMARÉ

  
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS

TABELIONATO  
SUMARÉ

  
HERMÊS CARLOS LIMA

TABELIONATO  
SUMARÉ

  
IEDA RENY COTURE

TABELIONATO  
SUMARÉ



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:36 SOB Nº 20182034470.  
PROTOCOLO: 182034470 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801747916. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184**

Fis: 01/04

**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na data de 29/08/1978, natural da cidade de Paranavaí-Pr, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Bianco, 803, Jd. Ouro Branco, CEP- 87704-490, Paranavaí - Pr., portador de Cédula de Identidade Civil n. 7.959.379-6 SSP-PR emitida em 03/12/1996 e do CPF-005.362.139-50.

**HERMES CARLOS LIMA**, brasileiro, maior, capaz, nascido na data de 01/08/1962, na cidade de Nova Londrina-Pr, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG-3.417.486-5 SSP-PR emitida em 21/07/2000, CPF- 632.715.679-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguaçu, CEP 87705-430, Paranavaí-Pr.

**IEDA RENY COTURE**, brasileira, maior, capaz, nascida na data de 29/11/1967, na cidade de Santa Isabel do Ivaí - Pr, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade RG-4.445.185-9 SSP-PR emitida em 10/11/1999, CPF- 609.453.469-72, residente e domiciliada na Rua Luiz Durigan, 228, Jd. Iguaçu, CEP 87705-430, Paranavaí-Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de, **SCORPION IND. E COM. DE CARROCEIRAS METÁLICAS LTDA** com sede e domicílio a RÓD BR 376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE – CEP- 87720-140 - PARANAVAÍ – PR. Com seu contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204055184 na data de 12/02/1999, CNPJ- 02.980.694/0001-04, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL:** Altera-se o objeto social para: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, REBOQUE E SEMI REBOQUES, CARROCERIAS DE METAL ABERTA E FECHADA, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, CARROCERIAS PISO MÓVEL, CARROCERIA PARA LIXO ESPECIAL E RECICLAVEL, CAÇAMBAS ROLLON ROLLOFF, CAÇAMBA BASCULANTE, PLATAFORMA HIDRÁULICA AUTO SOCORRO, MUNCK, POLIGUINDASTES, GUINCHOS, E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE ARRUELAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES, CARRETAS, CONTÊINER, ABRIGO MOVEL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME METALICO, TREFILADOS, TELAS E ALAMBRADOS, COMÉRCIO DE FERRAGENS, CHAPAS GALVANIZADAS, AÇO CARBONO E ALUMINIO, TUBOS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÃO NOVAS E USADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CHAPAS GALVANIZADAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:59 SOB Nº 20192668781.  
PROTOCOLO: 192668781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086760. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fis: 02/04

SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO P/ TRATOR E DE TRATOR PARA CAMINHÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INCLUSIVE PARTE ELETRICA, SERVIÇO DE Prensagem e Venda de Mangueiras Hidraulicas, SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA VENDA DE QUOTAS:** O sócio primitivo **HERMES CARLOS LIMA**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas na quantia de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$-50.000,00(Cinquenta Mil Reais) ao sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificado. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VENDA DE QUOTAS:** A sócia primitiva **IEDA RENEY COTURE**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas sendo uma parte na quantia de 48.000 (Quarenta e Oito Mil) quotas no valor de R\$-48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais) ao sócio primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificado e outra parte na quantia de 2.000(Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00(Dois Mil Reais) ao sócio ingressante **PEDRO APARECIDO SCORPION**, brasileiro, maior, nascido na data de 03/04/1950, Divorciado, empresário, natural da cidade de Indiana SP, portador do documento de identidade RG. 715.684-7 SSP-PR e com o CPF-174.432.379-87, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Olindina da Silva, 115, Jd. Videira, CEP- 87711-090. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** Os sócios primitivos **HERMES CARLOS LIMA** e **IEDA RENEY COTURE**, dão plena geral e rasa quitação das quotas hora vendida aos sócios primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** e ao sócio ingressante **PEDRO APARECIDO SCORPION** declarando estes conhecerem a atividade econômico e financeiro da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações no ativo e passivo da presente alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:59 SOB Nº 20192668781.  
PROTOCOLO: 192668781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086760. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 03/04

**CLAUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000(Duzentos Mil) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	99.00	198.000	198.000,00
PEDRO APARECIDO SCORPION	1.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:59 SOB Nº 20192668781.  
PROTOCOLO: 192668781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086760. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184

Fis: 04/04

na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

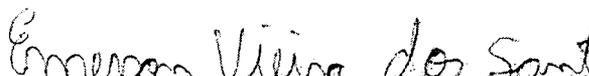
**CLÁUSULA NONA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

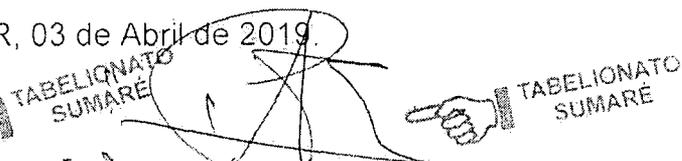
**CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as da presente alteração.

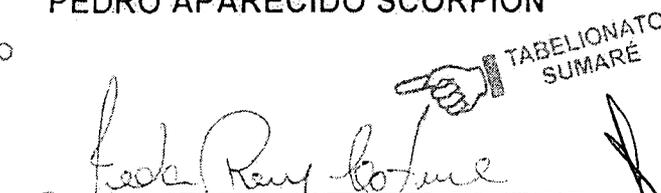
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em Via Única de igual teor e forma; devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 03 de Abril de 2019.

  
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS

  
PEDRO APARECIDO SCORPION

  
HERMES CARLOS LIMA

  
JEDA RENY COTURE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:59 SOB Nº 20192668781.  
PROTOCOLO: 192668781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086760. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184

Fis: 01/04

**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na data de 29/08/1978, natural da cidade de Paranavaí-Pr, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Bianco, 803, Jd. Ouro Branco, CEP- 87704-490, Paranavaí - Pr., portador de Cédula de Identidade Civil n. 7.959.379-6 SSP-PR emitida em 03/12/1996 e do CPF-005.362.139#50.

**PEDRO APARECIDO SCORPION**, brasileiro, maior, capaz, nascido na data de 03/04/1950, na cidade de Indiana-SP, empresário, Divorciado, portador do documento de identidade RG- 715.684-7 SSP-PR, CPF- 174.432.379-87, residente e domiciliado na Rua Olindina da Silva, 115, Jd. Videira, CEP 87711-090, Paranavaí-Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de, **SCORPION IND. E COM. DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA** com sede e domicilio a ROD BR 376, KM 112, SN, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE – CEP- 87720-140 - PARANAÍ – PR. Com seu contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204055184 na data de 12/02/1999, CNPJ- 02.980.694/0001-04, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:** A sede que funcionava na, ROD. BR 376, KM 112, S/N, LOTE 42-A SUB 42, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARÉ – CEP: 87720-140 PARANAÍ-PR, com a presente alteração passa a funcionar na AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 8260, SETOR CHAC. JARAGUA JD. SANTOS DUMONT, CEP: 87706-000, PARANAÍ-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** Altera-se o objeto social para: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, REBOQUE E SEMI REBOQUES, CARROCERIAS DE METAL ABERTA E FECHADA, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, CARROCERIAS PISO MÓVEL, CARROCERIA PARA LIXO ESPECIAL E RECICLAVEL, CAÇAMBAS ROLLON ROLLOFF, CAÇAMBA BASCULANTE, PLATAFORMA HIDRÁULICA AUTO SOCORRO, MUNCK, POLIGUINDASTES, GUINCHOS, E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE ARRUELAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES, CARRETAS, CONTÊINER, ABRIGO MOVEL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME METALICO, TREFILADOS, TELAS E ALAMBRADOS, COMÉRCIO DE FERRAGENS, CHAPAS GALVANIZADAS, AÇO CARBONO E ALUMINIO, TUBOS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÃO NOVAS E USADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CHAPAS GALVANIZADAS, SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMINHÃO P/ TRATOR E DE TRATOR PARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:52 SOB Nº 20194543633.  
PROTOCOLO: 194543633 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903560988. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 02/04

CAMINHÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INCLUSIVE PARTE ELETRICA, SERVIÇO DE Prensagem e Venda de Mangueiras Hidráulicas, SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE TAXI, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VENDA DE QUOTAS:** O sócio primitivo **PEDRO APARECIDO SCORPION**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas na quantia de 2.000 (Dois Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00(Dois Mil Reais) ao sócio ingressante **MARIO TOSHIO IAMAGURO**, brasileiro, maior, Divorciado, empresário, natural da cidade de Paranavaí-Pr, nascido na data de 16/07/1965, portador do documento de identidade RG. 3.577.845-4 SSP-PR e com o CPF-505.898.229-34, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 8260, Jd. Santos Dumont, CEP- 87706-000. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio Primitivo **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificado vende parte de suas quotas na quantia de 98.000 (Noventa e Oito Mil) quotas no Valor de R\$ 98.000,00 ( Noventa e Oito Mil Reais) ao sócio ingressante **MARIO TOSHIO IAMAGURO**, Já qualificado. Por este ato também, o sócio que vende dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos nas quotas vendidas.

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios primitivos **PEDRO APARECIDO SCORPION** e **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** dão plena geral e rasa quitação das quotas hora vendida ao sócio ingressante **MARIO TOSHIO IAMAGURO** declarando este conhecer a atividade econômico e financeiro da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações no ativo e passivo da presente alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:52 SOB Nº 20194543633.  
PROTOCOLO: 194543633 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903560988. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 03/04

**CLAUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Réais) dividido em 200.000(Duzentos Mil) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	50.00	100.00	100.000,00
MARIO TOSHIO IAMAGURO	50.00	100.00	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SETIMA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS** e **MARIO TOSHIO IAMAGURO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:52 SOB Nº 20194543633.  
PROTOCOLO: 194543633 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903560988. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ/MF- 02.980.694/0001-04  
NIRE 412.04055184



Fls: 04/04

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DECIMA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as da presente alteração.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 30 de Julho de 2019.

*Emerson Vieira dos Santos*

EMERSON VIEIRA DOS SANTOS

PEDRO APARECIDO SCORPION

MARIO TOSHIO IAMAGURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:52 SOB Nº 20194543633.  
PROTOCOLO: 194543633 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903560988. NIRE: 41204055184.  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
ESTADO DO PARANÁ



Documento: 2048

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Receitas  
Divisão Tributária e Fiscal

## ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:10701

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

CNPJ: 02.980.694/0001-04

### ENDEREÇO

Logradouro: DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO Nº 8260  
Complemento: SETOR CHAC JARAGUA CEP: 87706-000  
Bairro: JAD SANTOS DUMONT UF: PR  
Area: 1491 m<sup>2</sup>  
Imóvel: 8537 Cidade: Paranavaí

### ATIVIDADE

Início da Atividade: 25/01/1999

Atividade Principal: 25.99-3-01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO

CLCB - 3.1.01.19.0001275558-90

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 2223/2019

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 16/08/2020

Paranavaí(PR), 4 de Setembro de 2019.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo

*Maria Lucia de Barros de Lima*  
Aux. Administrativo  
Matricula 300

Contêre com Original  
Pref Mun Laranj do Sul



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAVAI  
DIRETORIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil

# ALVARÁ SANITÁRIO

Número 2223-2019

Nome Fantasia: SCORPION IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS

Razão Social: SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

CNPJ: 02.980.694/0001-04

**Inscrição Municipal:**

Atividade Principal: 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

Atividade(s) Secundária(s): 4923-0/01 - Serviço de táxi, 3317-1/02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças, 3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 3012-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 5223-1/00 - Estacionamento de veículos, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, 2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Responsável Técnico:**

Município: Paranaíba Endereço: AVENIDA Heitor Alencar Furtado, 8260, SETOR CHAC JARAGUA, Jardim Sultão Dumont

CEP: 87706000

Local e data: Paranaíba, terça, 20 de agosto de 2019

Validade: quarta, 19 de agosto de 2020

Confere Com Origina  
Pref Mun Laranjeiras do Sul

VERÔNICA MORAES FRANCISQUINI GARDIN  
Diretoria Vigilância em Saúde

**Observação**

METRAGEM: 1.491,75M²



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
9SGBI - SPCIP PARANAVAL



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.19.0001275558-90**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**

Nome Fantasia: SCORPION IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS

CPF/CNPJ: 02.980.694/0001-04

Código da Atividade Econômica (CNAE):

- 5223/1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
  - 4923/0-01 - SERVIÇO DE TÁXI
  - 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
  - 4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
  - 4763/6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
  - 4685/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
  - 4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
  - 4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 4520/0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
  - 4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
  - 4511/1-05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
  - 4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
  - 4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
  - 3317/1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
  - 3012/1-00 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
  - 3011/3-02 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE
  - 2930/1-03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS
  - 2833/0-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO
  - 2592/6-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
  - 2539/0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
  - 2599/3-01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
- Logradouro: AV HEITOR ALENCAR FURTADO Número: 8260  
Complemento: SETOR CHAC JARAGUA Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT Município: PARANAVAL-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 1.491,75 m<sup>2</sup>

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 1.491,75 m<sup>2</sup>

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M<sup>2</sup>)

Capacidade de Público: 100 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- EXTINTORES DE INCÊNDIO
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB: 116/2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos"

Número autenticidade: 5cb62527.4c22ba21.1f21d583.3effe195-3

Página 1 de 2

Confere com Original  
Pref Mun Laranjeiras do Sul



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.980.694/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCORPION IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**
- 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados**
- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação**
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus**
- 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte**
- 30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer**
- 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer**
- 42.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios**
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV HEITOR ALENCAR FURTADO</b>	NÚMERO <b>8260</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR CHAC JARAGUA</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>87.706-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTOS DUMONT</b>	MUNICÍPIO <b>PARANAVAI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3424-2231</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2019** às **10:32:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90327044-65	Inscrição CNPJ 02.980.694/0001-04	Início das Atividades 01/2005
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento		
Nome Empresarial	SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA	
Título do Estabelecimento	SCORPION	
Endereço do Estabelecimento	AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 8260 - JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000	
Município de Instalação	PARANAVAI - PR, DESDE 01/2005 ( Estabelecimento Matriz )	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	2592-6/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
	2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
	3011-3/02 - CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE
	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4511-1/05 - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO	
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS	
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	

Quadro Societário			Qualificação
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	
CPF	005.362.139-50	EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	505.898.229-34	MARIO TOSHIO IAMAGURO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

 Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

Este CICAD tem validade até 19/12/2019.

[https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/\\_ce\\_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=S&eCadicms=9032704465&eUser=DIRANT](https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=S&eCadicms=9032704465&eUser=DIRANT)
[https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/\\_ce\\_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=S&eCadicms=9032704465&eUser=DIRANT](https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=S&eCadicms=9032704465&eUser=DIRANT)

19/11/2019

Emissão do CICAD



Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CAD/ICMS Nº 90327044-65

Emitido Eletronicamente via Internet  
19/11/2019 9:41:52

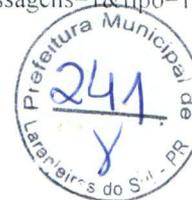


Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**  
CNPJ: **02.980.694/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:34:16 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **B81B.B9C6.664E.FC9C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021013991-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.980.694/0001-04**  
Nome: **SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Data: 18/11/2019 10h39min

Número 25692  
Validade 16/02/2020



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA CNPJ: 02980694000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10701 - Atividade principal: 25.99-3-01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA  
Endereço: DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 8260 - Bairro JAD SANTOS DUMONT - Compl. SETOR CHAC  
JARAGUA - CEP 87.706-000

Código de Controle

CWKXBXVSMK6WYBI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 18 de Novembro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.980.694/0001-04  
**Razão Social:** SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
**Endereço:** AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 8260 / CHÁCARA JARAGUÁ / JARDIM SANTOS  
DUMON / PARANAVAI / PR / 87706-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

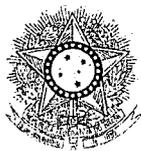
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019

**Certificação Número:** 2019111517583738269440

Informação obtida em 18/11/2019 10:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.980.694/0001-04

Certidão nº: 189436745/2019 .

Expedição: 18/11/2019, às 10:36:14

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.980.694/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ



OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
ME**

CNPJ sob nº **02.980.694/0001-04**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 13 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE PARANAÍ

Ofício Distribuidor e Anexos

Edilberto Ferreira da Silva  
Titular

Alexandre Velasco Cereja

Confere Com Original  
Pref. Mun Laranjeiras do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ



OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

**SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA ME**

CNPJ sob nº **02.980.694/0001-04**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 13 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE PARANAÍ  
Ofício Distribuidor e Anexos  
Edilberto Ferreira da Silva  
Titular  
Alexandre Velasco Cereja

Contere Com Original  
Pref Mun Laranj do Sul

Custas R\$ 32,73



**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS**  
**RODOVIÁRIOS**

**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS**  
**METÁLICAS LTDA**

CNPJ: 02.980.694/0001-04, IE: 903.27044-65 e Inscrição Municipal: 10701  
Logradouro: AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont  
Setor Chac. Jaraguá - Paranavaí – Paraná – CEP: 87.706-000  
Fone: (44) 3424-2231 – (44) 99819-5614  
E-mail: [scorpioncarrocerias@hotmail.com](mailto:scorpioncarrocerias@hotmail.com)

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO  
PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,  
PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte  
Anexo III

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS

A empresa **SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº: 02.980.694/0001-04 e Inscrição Estadual Nº 903.27044-65, estabelecida à AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont, Setor Chácara Jaraguá, CEP-87.7706-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

✱

✱



Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

Que tomou conhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades

Paranavaí (PR); 21 de Novembro de 2019.

*Emerson Vieira dos Santos*

Scorpion Indústria e Comércio de Carrocerias Metálicas LTDA-ME

CNPJ: 02.980.694/0001-04

Sócio Gerente: Emerson Vieira dos Santos

RG: 7.959.379-6 SSP/PR e CPF: 005.362.139-50.

**02 980 694/0001-04**

SCORPION - IND. E COM. DE CARRÓCERIAS  
METÁLICAS LTDA.

AV. HEITOR A. FURTADO, 8260 - SETOR  
CHACARA JARAGUÁ

JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000  
PARANAVAÍ - PR

↓



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0037/17

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.006963/2017-11 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 02.980.694/0001-04 referente ao veículo abaixo especificado:

Marca: **SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA - ME**

Identificação do Fabricante: **PRLTC**

Código da Carroceria: **148**

Descrição da Carroceria: **PRANCHA/ MECANISMO OPERACIONAL**

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

**JULIANA LOPES NUNES**

Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Nunes, Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 08/06/2017, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0807774** e o código CRC **356A7557**.

[https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=958138&infra\\_sistema=10...](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=958138&infra_sistema=10...) 1/2



**Claudia M. Diniz da Cunha**  
Escrivente Substituta  
CPF 066.298.369-60

Nº 023.241



INMETRO

01	RAZÃO SOCIAL / RAZÃO SOCIAL	02	CNPJ						
SCORPION IND. E COM. DE CARROC. MET. LTDA ME		02.980.694/0001-04							
03	ENDEREÇO	04	MUNICÍPIO	05	ESTADO	06	CEP	07	DDD / TELEFONE
RD BR - 376, KM 112 S/N LOTE 42-A SUB 42		PARANAVAI	PR	87.720-140	(44)3424-2231				
08	ESPÉCIE / TIPO / CARROCÁRIA	09	MARCA / MODELO / VERSÃO						
VIDE VERSO		VIDE VERSO							
10	DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA								
TIPO CARROCERIA CONFORME TABELA RENAVAM - 148 - PRANCHA/MECANISMO OPERACIONAL									
11	ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)	12	Nº DA ACREDITAÇÃO / Nº DO LICENCIAMENTO						
NASA - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA		0157/03							
13	ENDEREÇO	14	MUNICÍPIO	15	ESTADO	16	CEP	17	DDD / TELEFONE
AV HUMBERTO CERESER, 3793 - CAXAMBU		JUNDIAI	SP	13218-711	(11) 4584-7676				
18	RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA) / ITL	22	ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL						
MARIO TARALLO JUNIOR CREA/SP									
19	DATA DE EMISSÃO	20	VALIDADE	NASA - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA AV HUMBERTO CERESER, 3793 - JUNDIAI - CEP 13218-711 FONE (11) 4584-7676 CNPJ Nº 07.333.537/0001-93					
02/07/2019	10/07/2019	09/07/2021							

CHS 001



**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS**  
**RODOVIÁRIOS**

**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS**  
**METÁLICAS LTDA**

CNPJ: 02.980.694/0001-04, IE: 903.27044-65 e Inscrição Municipal: 10701  
Logradouro: AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont  
Setor Chac. Jaraguá - Paranavaí – Paraná – CEP: 87.706-000  
Fone: (44) 3424-2231 – (44) 99819-5614  
E-mail: [scorpioncarrocerias@hotmail.com](mailto:scorpioncarrocerias@hotmail.com)

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

**ATESTADO DE VISTORIA**

A empresa **SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº: 02.980.694/0001-04 e Inscrição Estadual Nº 903.27044-65, estabelecida à AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont, Setor Chácara Jaraguá, CEP-87.7706-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sócio Gerente o Sr. **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua: Pedro Bianco, nº 803, JD. Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador do RG Nº 7.959.379-6 SSP/PR e do CPF sob Nº: 005.362.139-50. Declara vistoriou o caminhão Volvo 260, ano 2010, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul/PR, atestando que o produto licitado, ao qual será instalado, seja compatível com o caminhão Volvo 260, onde será executado o objeto da licitação nº 104/2019, modalidade Pregão Presencial, e conforme determinação do referido certame, momento em que tomamos conhecimento da situação e das condições do objeto para elaboração da nossa proposta financeira.

Paranavaí (PR); 21 de Novembro de 2019.

*Emerson Vieira dos Santos*

Scorpion Indústria e Comércio de Carrocerias Metálicas LTDA-ME  
CNPJ: 02.980.694/0001-04

Sócio Gerente: Emerson Vieira dos Santos  
RG: 7.959.379-6 SSP/PR e CPF: 005.362.139-50

**02 980 694/0001-04**

SCORPION - IND. E COM. DE CARROCERIAS  
METÁLICAS LTDA.

AV. HEITOR A. FURTADO, 8260 - SETOR  
CHACARA JARAGUÁ

JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000  
PARANAVAÍ - PR

**Gildo A Araujo**  
Vigilância e Transportes

880.364.809.72



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 123331/2019**

**Validade: 15/03/2020**

**Razão Social:** SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

**CNPJ:** 02980694000104

**Num. Registro:** 66958

**Registrada desde :** 30/07/2018

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 8260 SETOR CHAC. JARAGUA JARDIM SANTOS DUMONT

**Município/Estado:** PARANAVAI-PR

**CEP:** 87706000

**Objetivo Social:**

Fabricação e comércio de máquinas e implementos rodoviários, reboque e semirreboques, carrocerias de metal aberta e fechada, carrocerias para transporte de animais vivos, carrocerias piso móvel, carroceria para lixo especial e reciclável, caçambas roll on-roll off, caçamba basculante, plataforma hidráulica auto socorro, munck, polinguastes, guinchos, e implementos para uso na agricultura; Fabricação de arruelas, indústria e comércio de cabines, carretas, contêiner, abrigo-móvel; Fabricação e comércio de artefatos de arame metálico, trefilados, telas e alambrados; Comércio de ferragens, chapas galvanizadas, aço carbono e alumínio, tubos e ferramentas; Comércio atacadista de carrocerias para caminhão novas e usadas; Fabricação de esquadrias de metal; Serviço de solda, corte e dobra de metais e chapas galvanizadas; Serviços de transformação de caminhão para trator e de trator para caminhão; Manutenção e reforma de carroçarias, carrocerias para caminhões, ônibus e veículos pesados, inclusive parte elétrica; Serviço de prensagem e venda de mangueiras hidráulicas; Serviço de lanternagem ou funilaria de veículo automotor; Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores, exceto caminhões e ônibus; Construção de embarcações para esporte e lazer; Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado e varejo de reboques e semirreboques novos e usados; Comércio no atacado e varejo de máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviço de táxi; Estacionamento de veículos; Serviços de reboque de veículos.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas desenvolvidas pela pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições e ao campo de atuação de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FELIPE VANETTI FAVARETTO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **153258/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: FELIPE VANETTI FAVARETTO

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069143667/D

Registro Nacional : 2612426779

Registrado(a) desde : 09/09/2013

Filiação : EGYDIO IVO FAVARETTO JUNIOR

JANE EDNEIA VANETTI FAVARETTO

Data de Nascimento : 22/02/1989

Carteira de Identidade : 46.035.384-6

Naturalidade : SERTAOZINHO/SP

Visto Nº : 135188

Dt. Expedição Visto : 13/11/2013

CPF : 35326639882

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE PAULISTA - CAMPUS RIBEIRÃO PRETO

Data da Colação de Grau : 30/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 30/08/2013

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66958 - SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALÍCAS LTDA

Desde: 30/07/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: VISTO JUNTO A OUTROS CREAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 403292/2019.

Emitida via Internet em 19/11/2019 10:07:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS**

**SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS  
METÁLICAS LTDA**

CNPJ: 02.980.694/0001-04, IE: 903.27044-65 e Inscrição Municipal: 10701  
Logradouro: AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont  
Setor Chac. Jaraguá - Paranavaí - Paraná - CEP: 87.706-000  
Fone: (44) 3424-2231 - (44) 99819-5614  
E-mail: [scorpioncarrocerias@hotmail.com](mailto:scorpioncarrocerias@hotmail.com)

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO  
PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,  
PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte  
Anexo VII

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n. 104/2019-PMLS, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CREA/CAU
FELIPE VANETTI FAVARETTO	SP-5069143667/D

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí (PR); 21 de Novembro de 2019.

*Emerson Vieira dos Santos*

Scorpion Indústria e Comércio de Carrocerias Metálicas LTDA-ME

CNPJ: 02.980.694/0001-04

Sócio Gerente: Emerson Vieira dos Santos

RG: 7.959.379-6 SSP/PR e CPF: 005.362.139-50

**02 980 694/0001-04**  
SCORPION - IND. E COM. DE CARROCERIAS  
METÁLICAS LTDA.  
AV. HEITOR A. FURTADO, 8260 - SETOR  
CHACARA JARAGUÁ  
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000  
PARANAVÁI - PR

**CONTRATO DE TRABALHO**



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, **SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sediada na RODOVIA BR – 376, KM 112, Nº S/N, COMPLEMENTO: LOTE 42-A SUB 42, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARE), CIDADE: PARANAÍ-PR, CEP: 87720-140, inscrita no CNPJ: 02.980.694/001-04 neste ato representada por seu representante legal, Sr. EMERSON VIEIRA DOS SANTOS, empresário, portador do RG: 7.959.379-6 SSP-PR e CPF: 005.362.139-50, designado Contratante e FELIPE VANETTI FAVARETTO, Engenheiro Mecânico, residente na Rua Luiz Cansian, 267, Bairro: Shangri-lá, Cidade: Sertãozinho-SP, CEP: 14161-138, doravante designado Contratado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho que será regido pelas seguintes cláusulas:

1ª - O Contratado exercerá a função de Engenheiro Mecânico, autônomo, e será o **Responsável Técnico** pelas atividades da Contratante, obrigando-se a realizar as seguintes tarefas:

- Projeto e execução de obras mecânicas.

2ª - A carga horária será 20 horas/mensais.

3ª - A remuneração do Contratado será de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), pagos todo dia 05 de cada mês, remuneração está de acordo com a Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95 do CONFEA, Constituição Federal / 88 Art. 7º, Inciso XVI, reajustável juntamente com o salário mínimo federal.

4ª - A vigência deste contrato será por 01 (um) ano, tendo seu início em 10/07/2019.   
§ único - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

5ª - As partes elegem o Foro desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaíba-PR, 10 de Julho de 2019.

TABELIONATO SUMARE

2ª TABELIAÇÃO

*Emerson Vieira dos Santos*  
EMERSON VIEIRA SANTOS

*Felipe Vanetti Favaretto*  
Eng.º FELIPE VANETTI FAVARETTO

TESTEMUNHAS

*Glaucia B. Barbieri*  
NOME:  
RG: 8.020.357.3

*Anizete Viana dos S...*  
NOME:  
RG: 3803998-9



Confere com Original  
Pref Mun Laran do Sul



**KARANGO AUTO CENTER E DISK KAÇAMBA**  
**R.V.S FERNANDES & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 04.027.029/0001-18

v. Heitor de A. Furtado, nº 6.369, Jd. Santos Dumont  
Paranavaí - Paraná  
Fone: (44) 3423-5577

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCORPION INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA-ME**, com sede a AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont, Setor Chácara Jaraguá, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.706-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.980.694/0001-04, responsável pelo fornecimento de Carroceria plataforma para caminhão prancha. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, desempenho, prazos e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Paranavaí (PR); 14 de Novembro de 2019.

04 027 029/0001-18

R.V.S. FERNANDES & CIA.  
LTDA. - ME

AV. HEITOR A. FURTADO, 6393 Rosimeire Vieira dos Santos

JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000 RG: 36.416.903-5 SSP/SP

PARANAVAÍ - PR

CPF: 020.564.139-30

*Rosimeire Vieira dos Santos*

1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR



**1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR**

Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luizjosefaverio@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:  
[0065477]-ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES

EM TESTE *em* DA VERDADE  
Paranavaí, 18 de Novembro de 2019  
CRISTIANE MACHADO DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: J7Jdr . Xfkvh . z8yA4 - XrOdE . R2cco  
Consulte em funarpen.com.br



↓

**CAMPO 08 – ESPÉCIE / TIPO : INSTALAÇÃO DE CARROCERIA PRANCHA MECANISMO OPERACIONAL (148) EM VEÍCULOS DE ESPÉCIE CARGA OU ESPECIAL EM CAMINHÃO E CAMINHONETE**

**CAMPO 09 – MARCA/MODELO: NÃO APLICÁVEL DEVIDO A EMPRESA INSTALAR A CARROCERIA PRANCHA / MECANISMO OPERACIONAL (148) EM DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE VEÍCULOS.**

**\* CARROCERIA PRANCHA/ MECANISMO OPERACIONAL (148)  
CÓDIGO RENAVAL \***



*Mario Tarallo Junior*  
**Mario Tarallo Junior**  
CREA 5 061 625 492  
Responsável Técnico

18 NOV. 2019  
*emba*

1.º Tabelião Designado

<input type="checkbox"/> Luiz José Fávoro	<input type="checkbox"/> Cristiano Machado da Silva
<input type="checkbox"/> Edison Porto Travain	<input type="checkbox"/> Marcelo Ferreira Mendes
<input type="checkbox"/> Américo Sbrusi	<input type="checkbox"/> Rosana Ap. Rosseto da Silva Costa
<input type="checkbox"/> Eduardo Pompeu de Souza	<input type="checkbox"/> Shuna Vieira Gomes
<input type="checkbox"/> Viana Ricardo da Silva Rech	<input type="checkbox"/> Juliano Amorim Ferreira Vidal
<input type="checkbox"/> Marcia Mastolini Pereira Souza	

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
SERTÃOZINHO - SP

Rua Carlos Gomes, 1550 - Centro - CEP: 14160-500 - Sertãozinho - SP - Fone/Fax: (16) 2536-1987

reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança

a(s) firma(s) de: FELIPE VANETTI CAVARETTO: R\$ 44  
Sertãozinho - SP, 10/07/2019. Total: R\$ 9,43.

Em Testemunho: *[assinatura]*  
DANIELA APARECIDA COSTA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP  
Daniela Aparecida Costa de Souza  
ESCREVENTE

presente reconhecimento  
pre-se a firma(s) constante(s)  
anverso deste documento.



SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ

Carlos Ollvonde de Sá Brandalise - Notário  
Av. Militão Rodrigues de Carvalho, n.º 1283  
Distrito de Sumaré - Paranaíba-PR. (44) 3426-2333

RECONHEÇO a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA: EMERSON VIEIRA DOS SANTOS  
e dou fé: 18 de JULHO de 2019.



SELO DIGITAL N.º vhn2A.nw0st.TeYvt a8m:zwZDp  
FUNARPEN. Consulte esse selo em: rto/funarpem.com.br

Cartório Sumaré  
Carlos O. de Sá Brandalise  
Titular

Carlos O. de Sá Brandalise  
Titular  
CPF 088.340.839-20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PMLS

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS

SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS  
METÁLICAS LTDA

CNPJ: 02.980.694/0001-04, IE: 903.27044-65 e Inscrição Municipal: 10701

Logradouro: AV. Heitor de Alencar Furtado, Nº 8.260, Jardim Santos Dumont

Setor Chac. Jaraguá - Paranavaí – Paraná -- CEP: 87.706-000

Fone: (44) 3424-2231 – (44) 99819-5614

E-mail: [scorpioncarrocerias@hotmail.com](mailto:scorpioncarrocerias@hotmail.com)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 104/2019.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.980.694/0001-04 sendo credenciado o Sr. Emerson Vieira dos Santos, TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.088.254/0001-64 sendo credenciado o Sr. Claiton Branco Santos. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida a Pregoeira informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.980.694/0001-04, TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.088.254/0001-64, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira das propostas apresentadas pelas empresas SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.980.694/0001-04, TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.088.254/0001-64, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. A Pregoeira deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos aos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas não se manifestaram. A Sra. Pregoeira questionou a empresa vencedora se os valores finais estavam exequíveis, sendo que a empresa respondeu que sim. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.980.694/0001-04, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora no seguinte item e valor:

SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



1	1	CARROCERIA PLATAFORMA COM PADRÕES HOMOLOGADAS PELO INMETRO  COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS;  LARGURA: 2,6 METROS;  COM RAMPAS ELETRO-HIDRAULICAS;  COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO;  ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESSURA;  COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO;  COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE;  COM PES DE APOIO PARA RAMPA	Propria		UN	1,00	49.390,00	49.390,00
TOTAL								49.390,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 104/2019 no item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 49.390,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 529.757.819-53

Emerson Vieira dos Santos  
SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CNPJ: 02.980.694/0001-04

TRUCKVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – EIRELI – EPP  
CNPJ: 04.088.254/0001-64



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 104/2019



Equipiano

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA M

Lote: 0001	Item: 0001	CARROCERIA PLATAFORMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	88247	SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA	Propria		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		61.300,00			
1		54.790,00			
2		54.450,00			
3		53.950,00			
4		52.970,00			
5		51.970,00			
6		50.950,00			
7		50.450,00			
8		50.180,00			
9		49.990,00			
10		49.490,00			
11		49.390,00			
Fornecedor	16473	TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI	RODOEIXO/PLATAFORMA FIXA		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		54.800,00			
1		54.500,00			
2		54.000,00			
3		53.000,00			
4		52.000,00			
5		51.000,00			
6		50.500,00			
7		50.200,00			
8		50.000,00			
9		49.500,00			
10		49.400,00			

GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

RENAN LANGER  
Membro

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI  
CLAYTON BRANCO SANTOS

SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS  
METALICAS LTDA  
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS

*Emerson Vieira dos Santos*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 104/2019, fomos solicitados para emitir “PARECER JURIDICO”, sobre a regularidade do mesmo, cujo objeto é a aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres (fls. 15/16 e 48/57) anexos ao processo.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que duas empresas demonstraram interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fazer de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTDA CNPJ

2



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



02.980.694/0001-04, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio, emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não Havendo recursos de qualquer das partes interessadas.

Assim opinamos favoravelmente pela homologação da decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 104/2019.

Laranjeiras do Sul, 26 de novembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

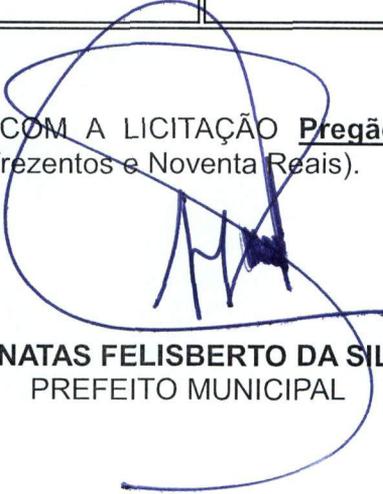
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019.**

No dia 28 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 104/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA CNPJ: 02.980.694/0001-04	01.	49.390,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 104/2019** R\$ **49.390,00** (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.980.694/0001-04, situada a Av. Heitor Alencar Furtado, nº 8260, Jardim Santos Dumont, Setor Chac. Jaraguá, Paranavaí-PR, CEP 87.706-000, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.362.139-50, e portador da cédula de identidade nº 7.959.379-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **EXECUTAR:**

SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARROCERIA PLATAFORMA COM PADRÕES HOMOLOGADAS PELO INMETRO  COMPRIMENTO: DE 10 A 10,5 METROS;  LARGURA: 2,6 METROS;  COM RAMPAS ELETRO-HIDRAULICAS;  COM ARGOLA PARA AMARRAÇÃO;  ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM 50MM DE ESPESSURA;  COM PROTETORES LATERAIS, CONFORME HOMOLOGAÇÃO;	Propria		UN	1,00	49.390,00	49.390,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Emerson'.



	COM PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME HOMOLOGAÇÃO VIGENTE;							
	COM PES DE APOIO PARA RAMPA							
TOTAL								49.390,00

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 49.390,00 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0007.1091	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** Das obrigações da Contratada e Características dos Serviços:

- I. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- II. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- III. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- IV. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- V. Os profissionais da Contratada não terão qualquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.
- VI. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em **até 30 (trinta) dias após a ordem de compras.**
- VII. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- X. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XI. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



- XIII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XIV. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XV. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XVI. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XVII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. A empresa deverá executar os serviços em até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de compras.
- XXIII. A CONTRATADA deverá retirar o caminhão, para instalação da plataforma no mesmo, na sede da Secretaria de Viação de Transporte de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, nº. 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85-301-030. Após a instalação o caminhão deverá ser devolvido no mesmo lugar.
- XXIV. O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- XXV. Quando ocorrer atraso na entrega/instalação, por parte da CONTRATADA, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidade.
- XXVI. O Município não arcará com qualquer despesas relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da carroceria plataforma apresentar defeito e precisar ser trocado ou ajustado.

- XXVII. A Carroceria plataforma, objeto desta licitação deverá ter garantia mínima de 03 meses, ficando os custos de troca todos por conta da CONTRATADA, caso a carroceria apresente defeito.
- XXVIII. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- XXIX. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto.
- XXX. Deverá executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos serviços.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 104/2019- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

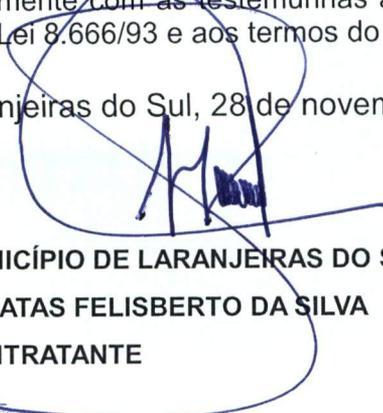


JONATAN BECKMANN COSTA, inscrito na Matricula sob o n° 045136-1, nomeado pela portaria n° 090/2019, de 06/05/2019.

**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 28 de novembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

  
**SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS**  
**METALICAS LTDA**  
**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.980.694/0001-04, situada a Av. Heitor Alencar Furtado, nº 8260, Jardim Santos Dumont, Setor Chac. Jaraguá, Paranavaí-PR, CEP 87.706-000, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.362.139-50, e portador da cédula de identidade nº 7.959.379-6-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.390,00** (quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

